PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PGRS

PORTONAVE & ICEPORT

Av. Portuária Vicente Coelho, n. 01 – São Domingos.
CEP 88370-904 – NAVEGANTES – SC

ELABORADO POR:
MILENA GAZANIGA MIRANDA

APROVADO POR:
FLAVIA CROZETA

DATA:
05/05/2023

SUMÁRIO

1. CONTROLE DE ALTERAÇÕES 3

2. INTRODUÇÃO 3

2.1 Sobre as Empresas 3
2.1.1 Instalações 3
2.1.2 Equipamentos 3
2.1.3 Sistema de Gestão Integrado 4

3. PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS 4

3.1 Informações Gerais 4
3.2 Processo de Produção da Empresa - PORTONAVE 6
3.2.1 Processo de Recebimento de Cargas 6
3.2.2 Processo de Expedição de Cargas 7
3.2.3 Processo de Manutenção de Máquinas e Equipamentos 8
3.2.4 Processo de Manutenção Predial e Construção Civil 8
3.3 Processo de Produção da Empresa - ICEPORT 9
3.4 Diagnóstico 10
3.5 Origem e Caracterização dos Resíduos - PORTONAVE 11
3.6 Origem e Caracterização dos Resíduos - ICEPORT 15
3.7 Procedimento de Gerenciamento 17
3.8.1 Segregação 17
3.8.2 Recolhimento e Transporte Interno 18
3.8.3 Classificação e Armazenamento de Resíduos 19
3.8.4 Transporte Externo 32
3.8.5 Destinação Final 33
3.8 Resíduos de Prestadores de Serviços 61
3.9 Ações Preventivas, Corretivas e de Controle 61
3.10 Soluções Direcionadas 62

4. FORMULÁRIOS E MODELOS CORRELATOS 62

5. REGISTROS 63

6. ANEXOS 63

1. CONTROLE DE ALTERAÇÕES

Revisão	Descrição das Alterações
08	Atualização de tabelas do PGRS.

2. INTRODUÇÃO

O Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS constitui um documento integrante do sistema de gestão ambiental que aponta e descreve ações de manejo de resíduos sólidos e líquidos, contemplando aspectos de segregação, acondicionamento, identificação, coleta, transporte e disposição final de resíduos. As empresas Portonave e Iceport são abrangidas no presente plano, configurando-se como um Plano Coletivo e Integrado de Gerenciamento de Resíduos Sólidos com base no Art. 55 do Decreto 7.404/2010.

Este plano foi elaborado conforme a Lei Estadual Nº 14.675/2009, que define do Código Estadual do Meio Ambiente, bem como a resolução do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA N°114/2017, que estabelece diretrizes e critérios para elaboração de PGRS. O presente plano visa, ainda, o atendimento as resoluções da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA RDC Nº 72/2009, que dispõe sobre à promoção da saúde nos portos de controle sanitário instalados em território nacional, e embarcações que por eles transitem; RDC N° 56/2008, que dispõe sobre o regulamento técnico de boas práticas sanitárias o gerenciamento de resíduos sólidos nas áreas de portos, aeroportos, passagens de fronteiras e recintos alfandegados; e Lei 12.305/2010 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS.

2.1 Sobre as Empresas

2.1.1 Instalações

A Portonave S/A - Terminais Portuários de Navegantes, é uma empresa que fornece soluções logísticas, principalmente no que diz respeito ao embarque, desembarque e armazenamento de cargas conteinerizadas. Com 900 m de cais, 3 berços de atracação e uma retro área de 363.452,85 m² com 2.430 tomadas reefers.

A Iceport realiza as atividades de armazenamento, manuseio e distribuição de cargas frigorificadas (principalmente carnes de aves, bovinos e suínos). O Terminal Frigorífico apresenta uma área operacional de 31.069 m², com as seguintes especificações: Câmara de Picking com 1.649 m², subdividida em Câmara Convencional e Túnel de Congelamento, Câmara de Estocagem ou Câmara Vertical com 4.624,5 m², Antecâmara com 1.949,47 m², Área de Utilidades com 402 m², Prédio Administrativo com 1.481,89 m².

2.1.2 Equipamentos

No aspecto operacional a Portonave é considerada o mais bem equipado terminal de Santa Catarina, com 6 portêineres do tipo *Post-Panamax*, com capacidade de suspensão de 75 toneladas. A movimentação dos contêineres na retro área é realizada por 18 transtêineres *Rubber Tired Gantry,* que suportam até 65 toneladas de carga, e 6 empilhadeiras do tipo *Reach Stacker*. Contêineres vazios são movimentados por 5 *Empty*

Container Handlers, que podem empilhar até 6 posições de altura. Há, ainda, 40 *Terminal Tractors* operando no deslocamento de contêineres dentro do Terminal.

A Iceport conta com uma Câmera Vertical Automatizada com 14.324 mil posições pallets, seis transelevadores para a movimentação das cargas, sistema dinâmico de pesagem de pallets (*check weight*) na entrada além da identificação de pallets por código de barras, alcançando uma capacidade de movimentação (entrada e saída) de 280 pallets/hora. A Câmara Convencional possui 1.536 posições de *pallets* simples e 3 túneis para reforço de frio com 30 posições pallets cada. A Antecâmara possui 13 docas para carga e descarga, além de equipamentos como empilhadeiras, transpaleteiras e paleteiras para movimentação das cargas.

2.1.3 Sistema de Gestão Integrado

A Portonave emprega contínuos esforços para que as suas atividades e serviços sejam realizados visando a prevenção e controle da poluição e de seus impactos ambientais significativos. Seguindo as diretrizes estabelecidas em leis e normas nos âmbitos Nacional, Estadual e Municipal, a empresa está comprometida com a melhoria continua do seu desempenho através da adoção de procedimentos e controles operacionais que norteiam suas atividades. A empresa possui certificação nas normas internacionais ISO 9001, ISO 14001, ISO 45001 e ISO 37001 referentes a gestão da Qualidade, Meio Ambiente e de Segurança e Saúde Ocupacional respectivamente.

3. PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

3.1 Informações Gerais

TIPO DE PLANO:			
( ) Individual (X) Coletivo e Integrado			
Período de referência			
Início	**Término**		
Março 2023	Março 2024		
INFORMAÇÕES GERAIS DO EMPREENDIMENTO			
RAZÃO SOCIAL:			
PORTONAVE S/A – Terminais Portuários de Navegantes			
ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO:			
Logradouro/nº:	Avenida Portuária Vicente Coelho, n° 01		
Bairro:	São Domingos	**CEP:**	88370-904
Município:	Navegantes	**Telefone:**	+55 47 2104-3300
CNPJ:	01.335.341/000180	**Inscrição estadual:**	255087888
RAZÃO SOCIAL:			
ICEPORT Terminal Frigorifico De Navegantes S/A			

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO:			
Logradouro/nº:	Avenida Portuária Vicente Coelho, n° 55		
Bairro:	São Domingos	**CEP:**	88370-906
Município:	Navegantes	**Telefone:**	+55 47 2104-3300
CNPJ:	05.907.238/000119	**Inscrição estadual:**	255365225
IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO			
Nome:	Flávia Crozeta		
CPF:	059.083.839-37	**Registro no conselho de classe:**	SC 185224-0
Profissão/ Especialidade:	Engenheira Ambiental		
Telefone:	+55 47 2104-3498 (fixo) +55 47 98867 0301 (móvel)		
E-mail:	fcrozeta@portonave.com.br		
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA			
Logradouro/nº:	Avenida Portuária Vicente Coelho, n° 01		
Bairro:	São Domingos	**CEP:**	88370-904
Município:	Navegantes	**Telefone:**	+55 47 2104-3300
Contato técnico:	Flávia Crozeta	**Cargo:**	Engenheira Ambiental
E-mail:	fcrozeta@portonave.com.br		
ATIVIDADE PRINCIPAL - PORTONAVE			
Atividades do Operador Portuário		**CNAE:**	5231-1/02
LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO			
N° da licença	1791/2021	**Validade:**	Dezembro de 2025
REGIME DE PRODUÇÃO			
Horas/dias:	24 horas	**Dias/mês:** 31 dias	**Mês/ano:** 12 meses
NÚMERO DE TRABALHADORES: *839*			
Operação:	612	**Administrativo:** 85	**Outras áreas:** 197
COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000)			
UTM (E, N): 732180.31, 7022913.87			

ATIVIDADE *PRINCIPAL - ICEPORT*			
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		**CNAE:**	49.30-2-02
LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO			
N° da licença	1638/2019	**Validade:**	Dezembro de 2023
REGIME DE PRODUÇÃO			

Horas/dias:	24 horas	**Dias/mês:**	31 dias	**Mês/ano:**	12 meses
NÚMERO DE TRABALHADORES: *156*					
Operação:	90	**Administrativo:**	46	**Outras áreas:**	20
COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000)					
UTM (E, N): 732232.65, 7023206.46					

3.2 Processo de Produção da Empresa - PORTONAVE

Por se tratar de um terminal logístico, a Portonave oferece serviços de movimentação e armazenamento de cargas, não possuindo um processo produtivo com uso direto de matérias-primas e insumos. Os resíduos gerados são decorrentes de seus processos auxiliares, sendo os de manutenção de veículos e equipamentos, de reparo e obras civis e dos processos administrativos, os que representam maior volume de geração de resíduos. Na **Figura 01** são apresentados os processos principais e de apoio do negócio, onde pode ser evidenciado os principais e os processos de apoio.

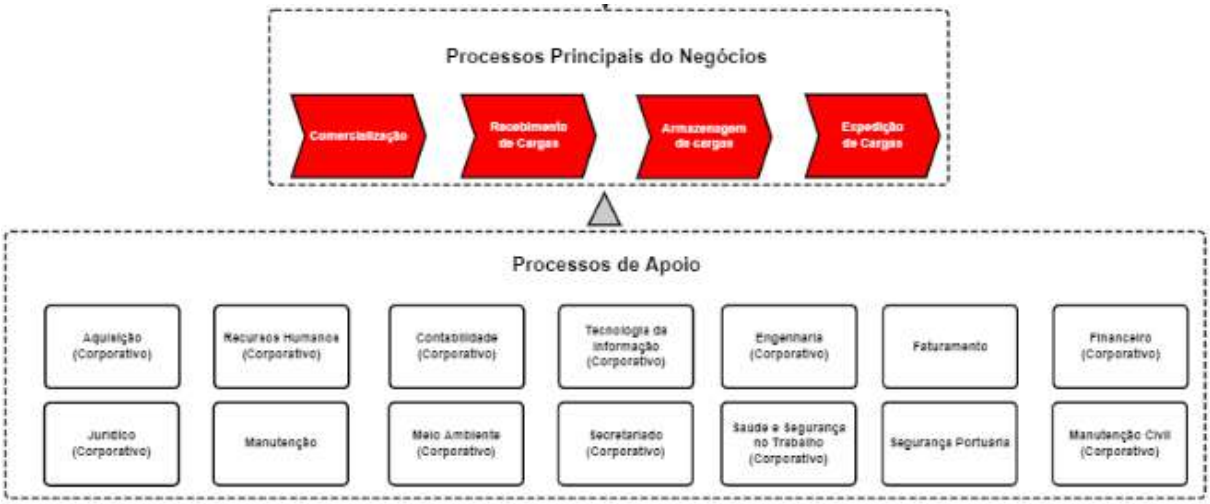

Figura 01 - Processos inerentes a operação do Terminal Portuário de Navegantes.

3.2.1 Processo de Recebimento de Cargas

Os principais recursos utilizados no processo de recebimento de cargas são: Equipamentos de movimentação de cargas (Guindastes STS, Empilhadeiras de cheios e vazios, Veículos portuários, etc.); recursos de tecnologia da informação (hardwares e softwares); infraestrutura de pátio predial e de mobiliário; recursos humanos.

O processo de recebimento de cargas pode ocorrer via Gate, onde as cargas chegam ao terminal pelo modal rodoviário, ou por meio do cais de atracação, onde ocorre a descarga das cargas das embarcações, abaixo são apresentados os fluxos de recebimento das cargas para o processo supracitado.

3.2.1.1 Recebimento de cargas pelo Gate

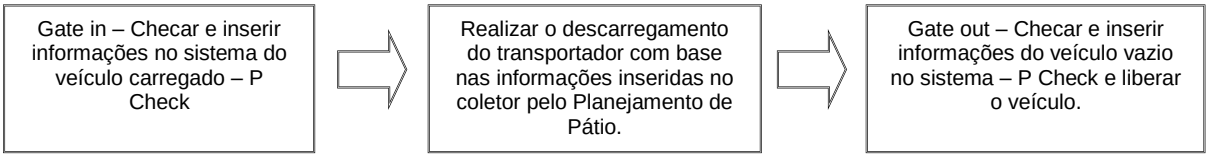

3.2.1.2 Recebimento de cargas pelo Cais

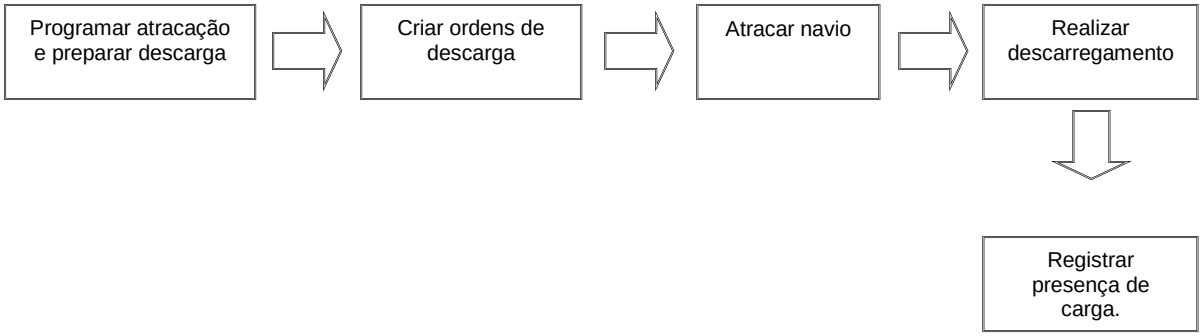

3.2.2 Processo de Expedição de Cargas

Os principais recursos utilizados no processo de expedição de cargas são: Equipamentos de movimentação de cargas (Guindastes STS, Empilhadeiras de cheios e vazios, Veículos portuários, etc.); recursos de tecnologia da informação (hardwares e softwares); infraestrutura de pátio predial e de mobiliário; recursos humanos.

3.2.2.1 Saída de cargas pelo Gate

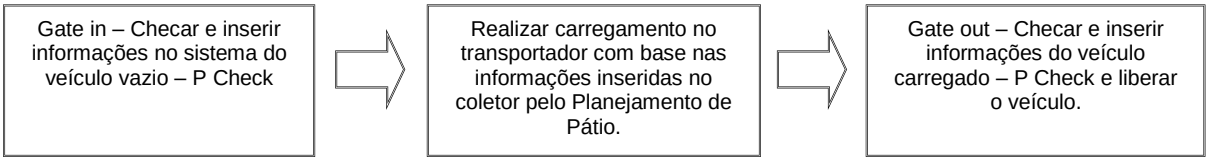

3.2.2.2 Saída de cargas pelo Cais

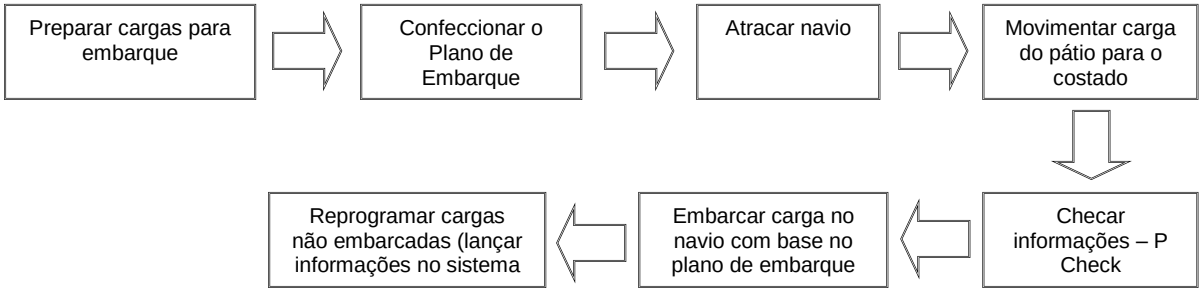

3.2.3 Processo de Manutenção de Máquinas e Equipamentos

Os principais recursos utilizados no processo de manutenção são: Equipamentos de medição; recursos de tecnologia da informação (hardware e software); infraestrutura predial e de mobiliário; equipamentos auxiliares; recursos humanos.

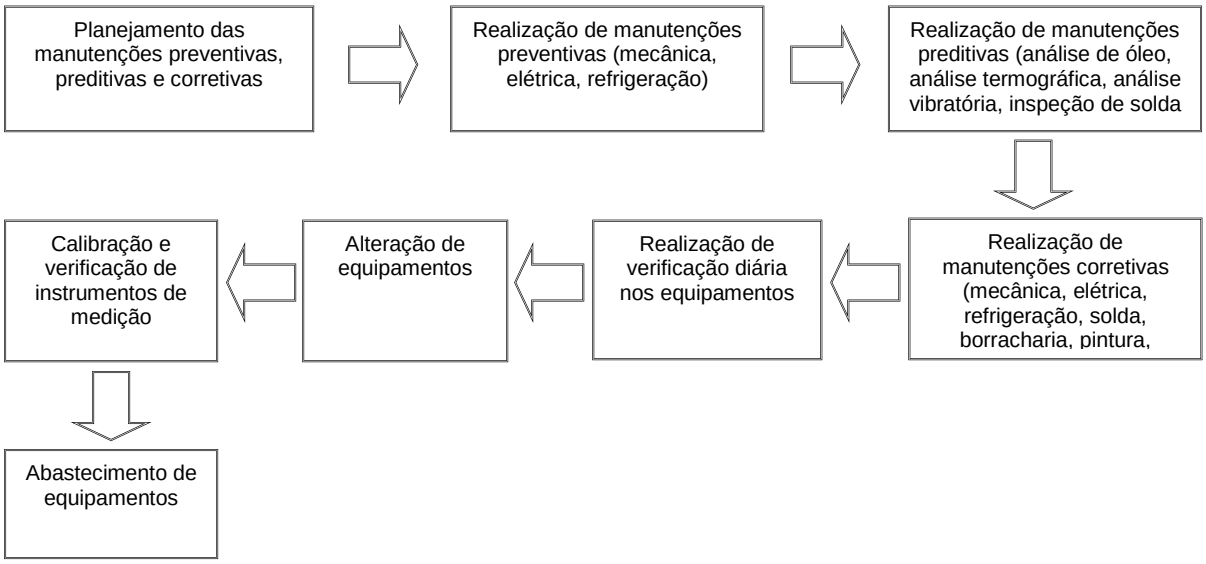

3.2.4 Processo de Manutenção Predial e Construção Civil

Os principais recursos utilizados no processo de manutenção predial e construção civil são: Equipamentos utilizados de medição; recursos de tecnologia da informação (hardware e software); infraestrutura predial e de mobiliário; equipamentos auxiliares; maquinário para reparos e obras (subcontratado); recursos humanos.

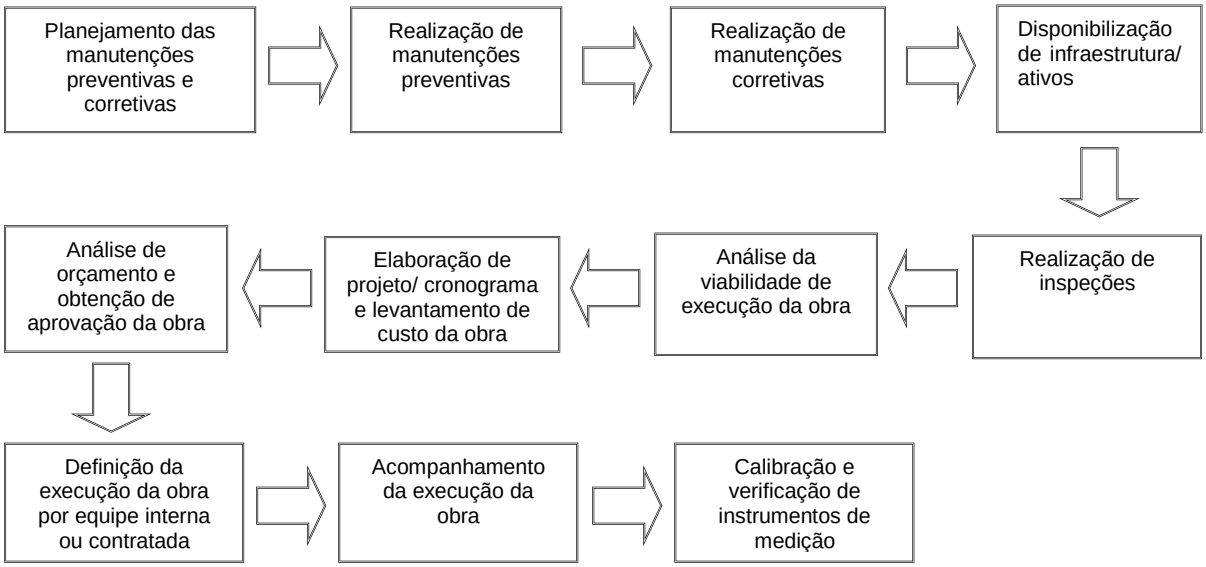

3.3 Processo de Produção da Empresa - ICEPORT

As atividades da Iceport estão direcionadas ao ramo logístico, oferecendo serviços de movimentação e armazenamento de cargas frigorificadas, não possuindo um processo produtivo com uso direto de matérias-primas e insumos. Os resíduos gerados no processo principal do negócio representam o maior volume de geração no empreendimento. Na **Figura 02** são apresentados os processos principais e de apoio do negócio.

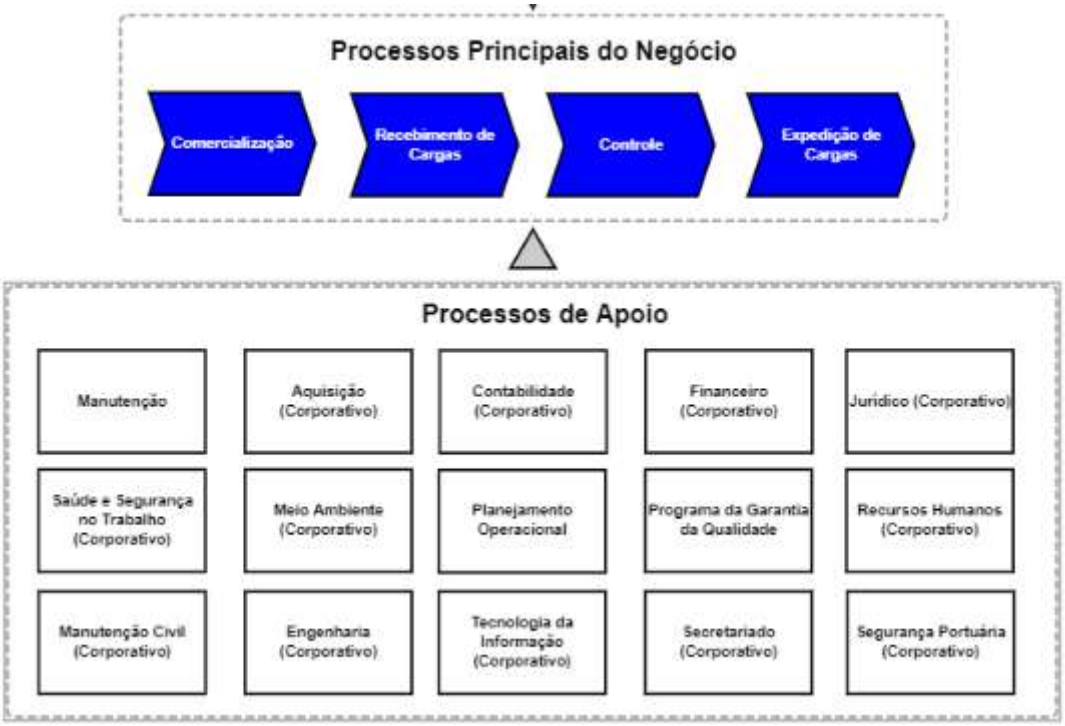

Figura 02 - Processos inerentes a operação da Iceport.

3.3.1 Processo de Recebimento de Cargas

Os principais recursos utilizados no processo de recebimento de cargas são: Equipamentos de movimentação de cargas, (Empilhadeiras elétricas e Paleteiras elétricas); recursos de tecnologia da informação (hardwares e softwares); infraestrutura da câmara frigorifica de armazenagem, pátio predial e de mobiliário; recursos humanos.

O processo de recebimento de cargas ocorre via docas da câmara frigorifica, onde as cargas chegam para descarga via modal rodoviário, abaixo são apresentados os fluxos de recebimento das cargas para o processo supracitado.

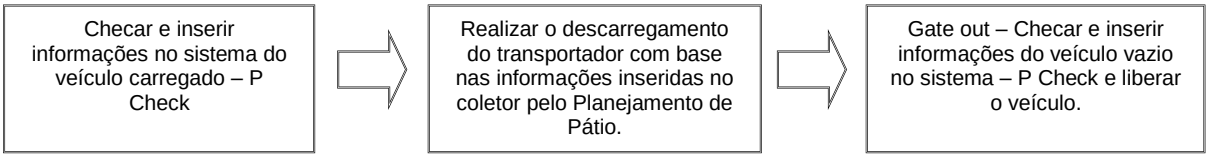

3.3.2 Processo de Expedição de Cargas

Os principais recursos utilizados no processo de expedição de cargas são: Equipamentos de movimentação de cargas, (Empilhadeiras elétricas e Paleteiras elétricas); recursos de tecnologia da informação (hardwares e softwares); infraestrutura da câmara frigorifica de armazenagem, pátio predial e de mobiliário; recursos humanos.

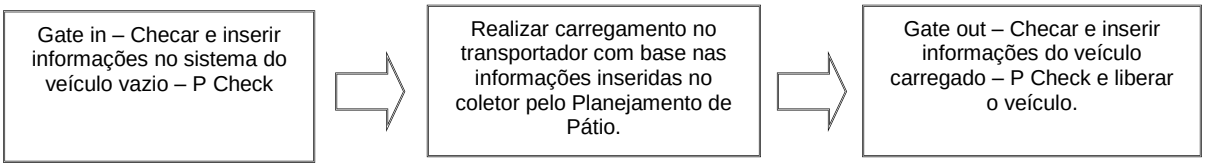

3.3.3 Processo de Manutenção Predial e Construção Civil

Os principais recursos utilizados no processo de manutenção predial e construção civil são: Equipamentos utilizados de medição; recursos de tecnologia da informação (hardware e software); infraestrutura predial e de mobiliário; equipamentos auxiliares; maquinário para reparos e obras (subcontratado); recursos humanos. O fluxo do processo obedece a ordem da Portonave.

3.3.4 Processo de Manutenção de Máquinas e Equipamentos

Os principais recursos utilizados no processo de manutenção são: Equipamentos de medição; recursos de tecnologia da informação (*hardware* e *software*); infraestrutura predial e de mobiliário; equipamentos auxiliares; recursos humanos. O fluxo do processo obedece a sistemática á apresentada para a Portonave.

3.4 Diagnóstico

A Portonave e a Iceport contam com uma equipe dedicada as questões ambientais, formada por profissionais qualificados, responsáveis pela gestão de resíduos em ambas as empresas. Há estabelecido procedimentos e instruções de trabalho que norteiam o gerenciamento de resíduos sólidos e líquidos nas etapas de coleta, armazenamento temporário e destinação final.

O processo de compra de serviços e gestão de subcontratados é sistematizado pelo software OutBuyCenter®, em que somente empresas especializadas, devidamente licenciadas para o transporte e tratamento/destinação de resíduos são qualificadas para contratação. A documentação obrigatória para essas atividades é avaliada por profissionais da equipe de meio ambiente, e controlada pelo software de compra de serviço.

Os resíduos sólidos na sua maioria são segregados no próprio local de geração e, posteriormente, transportados para centrais de armazenamento temporário. O transporte interno e manutenção das áreas de armazenamento é realizado por empresas contratadas e funcionários próprios. Sempre que necessário, empresas especializadas são acionadas para remoção dos resíduos e substituição dos contentores nas centrais de armazenamento.

3.5 Origem e Caracterização dos Resíduos - PORTONAVE

A seguir são descritos os processos geradores de resíduos, bem como os tipos e descrições, conforme a Instrução Normativa do IBAMA IN 13/2012, além da sua classificação conforme a Norma ABNT NBR 10.004/2004 (**Quadro 01**).

Quadro 01 - Origem e caracterização dos resíduos gerados na Portonave.

ETAPAS DO PROCESSO	CÓDIGO IBAMA	DESCRIÇÃO DO RESÍDUOS	CLASSIFICAÇÃO NBR 10.004/04
Almoxarifado	15 01 01	Embalagens de papel e cartão	Classe II A
	15 01 02	Embalagens de plástico	Classe II A
	15 01 03	Embalagens de madeira	Classe II A
	15 01 04	Embalagens de metal	Classe II A
	15 01 06	Misturas de embalagens	Classe II A
	20 01 21	Lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista	Classe I
	15 01 09	Embalagens têxteis	Classe II B
Atividades administrativas	20 01 01	Papel e cartão	Classe II A
	20 01 02	Vidro	Classe II A
	20 01 39	Plástico	Classe II A
	20 01 40	Metais	Classe II B
	20 03 01	Outros resíduos urbanos e equiparados, incluindo misturas de resíduos	Classe II A
	20 01 36	Produtos eletroeletrônicos e seus componentes fora de uso não abrangido em 20 01 21 (*), 20 01 23 (*) ou 20 01 35 (*)	Classe II A
Ambulatório	20 01 31	Medicamentos citotóxicos e citostáticos	Classe I
	20 01 32	Medicamentos não abrangidos em 20 01 31	Classe I
	180102*	Resíduos resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação biológica por agentes com elevado risco individual e elevado risco para a comunidade, microrganismos com relevância epidemiológica e risco de disseminação ou causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido	Grupo A (RSS)

ETAPAS DO PROCESSO	CÓDIGO IBAMA	DESCRIÇÃO DO RESÍDUOS	CLASSIFICAÇÃO NBR 10.004/04
	180201(*)	Medicamentos	GRUPO B (RSS)
Manutenção de equipamentos	13 01 10	Óleos hidráulicos minerais não clorados	Classe I
	13 01 11	Óleos hidráulicos sintéticos	Classe I
	13 01 13(*)	Outros óleos hidráulicos	Classe I
	13 02 01	Óleos de motores, transmissões e lubrificação usados ou contaminados	Classe I
	13 02 99	Outros óleos de motores, transmissões e lubrificação	Classe I
	13 05 01	Resíduos sólidos provenientes de desarenadores e de separadores óleo/ água	Classe I
	13 01 13 (*)	Outros óleos hidráulicos	Classe I
	13 05 02	Lodo proveniente dos separadores óleo/água	Classe I
	13 05 06	Óleos provenientes dos separadores óleo/água	Classe I
	13 05 07	Água com óleo proveniente dos separadores óleo/água	Classe I
	16 01 07	Filtros de óleo automotivos	Classe I
	16 01 13	Fluidos de freio	Classe I
	16 01 17	Sucatas metálicas ferrosas	Classe II B
	16 01 18	Sucatas metálicas não ferrosas	Classe II B
	16 01 19	Plástico	Classe II A
	16 01 20	Vidro	Classe II A
	16 01 21	Componentes perigosos	Classe I
	16 01 24	Pneus inservíveis/usados de automóveis	Classe II A
	16 01 26	Pneus inservíveis/usados de caminhões/ônibus	Classe II A
	16 01 29	Pneus inservíveis/usados outras aplicações	Classe II A
	16 01 99	Outros resíduos não anteriormente especificados	Classe I
	16 02 09	Transformadores, capacitores e demais equipamentos elétricos contendo PCB	Classe I
	16 02 10	Equipamento fora de uso contendo ou contaminado por PCB	Classe I

ETAPAS DO PROCESSO	CÓDIGO IBAMA	DESCRIÇÃO DO RESÍDUOS	CLASSIFICAÇÃO NBR 10.004/04
	16 03 03	Resíduos inorgânicos contendo substâncias perigosas	Classe I
	16 05 09	Produtos químicos fora de uso	Classe I
	16 06 01	Bateria e acumuladores elétricos à base de chumbo e seus resíduos, incluindo os plásticos provenientes da carcaça externa da bateria	Classe I
	16 06 02	Bateria e acumuladores elétricos de níquel-cádmio e seus resíduos	Classe I
	16 06 04	Pilhas alcalinas	Classe I
	16 06 05	Outras pilhas, baterias e acumuladores	Classe I
	16 07 08	Resíduos contendo hidrocarbonetos	Classe I
	16 07 09	Resíduos contendo outras substâncias perigosas	Classe I
	16 07 99	Outros resíduos não anteriormente especificados	Classe I
	16 10 01	Resíduos líquidos aquosos contendo substâncias perigosas	Classe I
	17 04 10	Cabos contendo hidrocarbonetos, alcatrão ou outras substâncias perigosas	Classe I
	17 04 11	Cabos não abrangidos em 17 04 10	Classe II A
	17 04 07	Mistura de sucatas (Classe B conforme Resolução CONAMA 307/02)	Classe II B
	19 12 12 (*)	Outros resíduos (incluindo misturas de materiais) do tratamento mecânico de resíduos contendo substancias perigosas	Classe I
	19 12 13	Outros resíduos (incluindo misturas de materiais) do tratamento mecânico de resíduos não abrangidos em 19 12 12 (*)	Classe IIA
Refeitório	20 01 01	Papel e cartão	Classe II A
	20 01 02	Vidro	Classe II A
	20 01 08	Resíduos biodegradáveis de cozinhas e cantinas	Classe II A
	20 01 25	Óleos e gorduras alimentares	Classe II B
	20 01 39	Plástico	Classe II A
	20 01 40	Metais	Classe II B
	20 03 01	Outros resíduos urbanos e equiparados, incluindo misturas de resíduos	Classe II A

ETAPAS DO PROCESSO	CÓDIGO IBAMA	DESCRIÇÃO DO RESÍDUOS	CLASSIFICAÇÃO NBR 10.004/04
Construção civil	17 01 01	Resíduos de cimento	Classe II B
	17 01 02	Tijolos	Classe II B
	17 01 03	Ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos	Classe II B
	17 01 07	Misturas de cimento, tijolos, ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos ausentes de substâncias perigosas	Classe II B
	20 01 38	Madeira não abrangida em 20 01 37 (*)	Classe IIA
	17 02 01	Madeira	Classe II A
	17 02 02	Vidro	Classe II A
	17 02 03	Plástico	Classe II A
	17 03 01	Misturas betuminosas contendo alcatrão	Classe II B
	17 03 02	Misturas betuminosas não abrangidas em 17 03 01	Classe II B
	17 03 03	Asfalto e produtos de alcatrão	Classe II B
	17 04 01	Cobre, bronze e latão	Classe II B
	17 04 02	Alumínio	Classe II A
	17 04 03	Chumbo	Classe II A
	17 04 04	Zinco	Classe II A
	17 04 05	Ferro e aço	Classe II B
	17 04 06	Estanho	Classe II A
	17 04 12	Magnésio	Classe II A
	17 04 13	Níquel	Classe II A
	17 05 04	Solos e rochas ausentes de substâncias perigosas	Classe II B
	17 08 02	Materiais de construção à base de gesso não contendo substâncias perigosas	Classe II B
	17 09 03	Outros resíduos de construção e demolição (incluindo misturas de resíduos) contendo substâncias perigosas	Classe I
	17 09 04	Mistura de resíduos de construção e demolição ausentes de substâncias perigosas	Classe II B
Estação de tratamento de efluentes	19 08 01	Resíduos retirados da fase de gradeamento	Classe II B
	19 08 05	Lodos do tratamento de efluentes urbanos	Classe II B
	19 08 12	Lodos do tratamento biológico de efluentes industriais com ausência de substâncias	Classe II B

ETAPAS DO PROCESSO	CÓDIGO IBAMA	DESCRIÇÃO DO RESÍDUOS	CLASSIFICAÇÃO NBR 10.004/04
		perigosas.	
	200304	Lodos de fossas sépticas	Classe IIA
	110111 (*)	Soluções exauridas, lodos e líquidos de lavagem aquosos contendo cianeto e/ou outras substancias perigosas	Classe I
	191103 (*)	Resíduos líquidos aquosos	Classe I

3.6 Origem e Caracterização dos Resíduos - ICEPORT

A seguir são descritos os processos geradores de resíduos, bem como os tipos e descrições, conforme a Instrução Normativa do IBAMA IN 13/2012, além da sua classificação conforme a Norma ABNT NBR 10.004/2004 (02).

Quadro 02 - Origem e caracterização dos resíduos gerados na Iceport.

ETAPAS DO PROCESSO	CÓDIGO IBAMA	DESCRIÇÃO DO RESÍDUOS	CLASSIFICAÇÃO NBR 10.004/04
Almoxarifado	15 01 01	Embalagens de papel e cartão	Classe II A
	15 01 02	Embalagens de plástico	Classe II A
	15 01 03	Embalagens de madeira	Classe II A
	15 01 04	Embalagens de metal	Classe II A
	15 01 06	Misturas de embalagens	Classe II A
	20 01 21	Lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista	Classe I
	15 01 09	Embalagens têxteis	Classe II B
Atividades administrativas	20 01 01	Papel e cartão	Classe II A
	20 01 02	Vidro	Classe II A
	20 01 39	Plástico	Classe II A
	20 01 40	Metais	Classe II B
	20 03 01	Outros resíduos urbanos e equiparados, incluindo misturas de resíduos	Classe II A
	13 01 10	Óleos hidráulicos minerais não clorados	Classe I
	13 01 11	Óleos hidráulicos sintéticos	Classe I
	13 01 13 (*)	Outros óleos hidráulicos	Classe I
	13 02 01	Óleos de motores, transmissões e lubrificação usados ou contaminados	Classe I
	13 02 99	Outros óleos de motores, transmissões e lubrificação	Classe I

ETAPAS DO PROCESSO	CÓDIGO IBAMA	DESCRIÇÃO DO RESÍDUOS	CLASSIFICAÇÃO NBR 10.004/04
Manutenção de equipamentos	13 05 01	Resíduos sólidos provenientes de desarenadores e de separadores óleo/ água	Classe I
	16 01 17	Sucatas metálicas ferrosas	Classe II B
	16 01 18	Sucatas metálicas não ferrosas	Classe II B
	16 01 19	Plástico	Classe II A
	16 01 20	Vidro	Classe II A
	16 01 21	Componentes perigosos	Classe I
	16 01 99	Outros resíduos não anteriormente especificados	Classe I
	16 03 03	Resíduos inorgânicos contendo substâncias perigosas	Classe I
	16 05 09	Produtos químicos fora de uso	Classe I
	16 06 01	Bateria e acumuladores elétricos à base de chumbo e seus resíduos, incluindo os plásticos provenientes da carcaça externa da bateria	Classe I
	16 06 02	Bateria e acumuladores elétricos de níquel-cádmio e seus resíduos	Classe I
	16 06 04	Pilhas alcalinas	Classe I
	16 06 05	Outras pilhas, baterias e acumuladores	Classe I
	16 07 08	Resíduos contendo hidrocarbonetos	Classe I
	16 07 09	Resíduos contendo outras substâncias perigosas	Classe I
	16 07 99	Outros resíduos não anteriormente especificados	Classe I
	16 10 01	Resíduos líquidos aquosos contendo substâncias perigosas	Classe I
	17 04 11	Cabos não abrangidos em 17 04 10	Classe II A
	17 04 07	Mistura de sucatas (Classe B conforme Resolução CONAMA 307/02)	Classe II B
Construção civil	17 01 01	Resíduos de cimento	Classe II B
	17 01 02	Tijolos	Classe II B
	17 01 03	Ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos	Classe II B
	17 01 07	Misturas de cimento, tijolos, ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos ausentes de substâncias perigosas	Classe II B
	17 02 01	Madeira	Classe II A

ETAPAS DO PROCESSO	CÓDIGO IBAMA	DESCRIÇÃO DO RESÍDUOS	CLASSIFICAÇÃO NBR 10.004/04
	20 01 38	Madeira não abrangida em 20 01 37 (*)	Classe IIA
	17 02 02	Vidro	Classe II A
	17 02 03	Plástico	Classe II A
	17 03 01	Misturas betuminosas contendo alcatrão	Classe II B
	17 03 02	Misturas betuminosas não abrangidas em 17 03 01	Classe II B
	17 03 03	Asfalto e produtos de alcatrão	Classe II B
	17 04 01	Cobre, bronze e latão	Classe II A
	17 04 02	Alumínio	Classe II A
	17 04 03	Chumbo	Classe II A
	17 04 04	Zinco	Classe II A
	17 04 05	Ferro e aço	Classe II B
	17 04 06	Estanho	Classe II A
	17 04 12	Magnésio	Classe II A
	17 04 13	Níquel	Classe II A
	17 05 04	Solos e rochas ausentes de substâncias perigosas	Classe II B
	17 08 02	Materiais de construção à base de gesso não contendo substâncias perigosas	Classe II B
	17 09 03	Outros resíduos de construção e demolição (incluindo misturas de resíduos) contendo substâncias perigosas	Classe I
	17 09 04	Mistura de resíduos de construção e demolição ausentes de substâncias perigosas	Classe II B

3.7 Procedimento de Gerenciamento

3.8.1 Segregação

Segregar resíduos significa separá-los por tipo, ou seja, conforme sua característica e composição, os resíduos que apresentam similaridade são armazenados em contentores específicos na sua própria fonte de geração. A segregação permite que se evite a contaminação entre materiais, otimizando o aproveitamento dos materiais recicláveis ou reaproveitáveis gerados nas atividades da organização.

Os resíduos sólidos gerados no prédio administrativo são compostos, basicamente de resíduos Classe II. A segregação se dá no próprio local de geração e a coleta é realizada por empresa terceira (**Figura 03**). Os resíduos do prédio administrativos são transportados

para uma central de armazenamento temporário (central externa) para, posteriormente, serem destinados conforme a tipologia do resíduo.

Os resíduos sólidos provenientes da oficina da manutenção são constituídos de resíduos Classe I e Classe II. Esses são segregados no próprio local de geração e armazenados em contentores devidamente identificados. Posteriormente, esses rejeitos são transportados por empresa contratada para a central de resíduos localizada próxima da oficina (central interna). Resíduos volumosos como carenagem e cabos de aço são transportados para a central pela equipe da manutenção, não sendo armazenados nos contentores da oficina.

Resíduos de construção civil gerados no pátio em obras de infraestrutura ou manutenção, são armazenados em caçambas tipo *brooks* posicionadas próximas as áreas de geração. Essas são removidas ou substituídas por empresa contratada sempre que necessário.

O terminal conta com três estações de tratamento de efluentes, e caso haja a geração de efluente de forma que exceda a capacidade de tratamento das estruturas, todo o material deverá ser retido nas caixas de entrada de efluente dos sistemas de tratamento, sendo necessário acionar a empresa responsável pela remoção dos resíduos, evitando a possibilidade de extravasamento de efluente nos locais.

Os resíduos provenientes das embarcações são coletados por empresa contratada pelo próprio armador, sendo a Portonave um facilitador do processo. O terminal possui procedimento próprios e requisitos para cadastro e autorização de empresas coletoras de resíduos de embarcações que devem apresentar conformidade frente aos requisitos ambientais aplicáveis a atividade.

Figura 03 - Contentores para coleta seletiva dispostos nas áreas do Terminal.

3.8.2 Recolhimento e Transporte Interno

A coleta dos resíduos gerados no terminal e transporte até as áreas de armazenamento temporário é realizada por empresas terceirizadas e por trabalhadores designados da Portonave. As coletas são realizadas diariamente no intuito de evitar o acúmulo de resíduos, o que contribui para a limpeza e organização das áreas, além de reduzir os odores e aspecto de sujidade, reduzindo também a probabilidade de proliferação de vetores nas instalações do terminal.

Devido a extensão do terminal, parte dos resíduos são coletados e transportados em veículos específicos e designados para esta finalidade até as áreas de armazenamento temporário. O transporte interno também é realizado em carrinhos contentores específicos para esta finalidade, todos os resíduos já se encontram acondicionados nos sacos plásticos adequados quando deslocados da área de geração até o local de armazenamento temporário.

3.8.3 Classificação e Armazenamento de Resíduos

O terminal possui 3 (três) áreas destinadas ao armazenamento temporário de resíduos, denominadas: Central de resíduos - Interna; Central de resíduos - Externa e Central de Resíduos – Refeitório (**Figura 04**). Os resíduos de óleos lubrificantes e hidráulico e os pneus inservíveis são armazenados em locais específicos. Existem ainda, locais de armazenamento temporário localizadas no Gate ADM e na área do Armazém da Receita Federal. No ANEXO 01 são apresentadas as áreas de armazenamento de resíduos do terminal, onde é possível visualizar as centrais de resíduos, os locais de armazenamento temporário e os locais para armazenamento de resíduos de óleo lubrificante e pneus.

As Centrais de armazenamento de resíduos foram construídas conforme as premissas estabelecidas nas Normas ABNT/NBR n° 12.235/1992 – Armazenamento de Resíduos Sólidos Perigosos e ABNT/NBR n° 11.174/1990 – Armazenamento de Resíduos Classe II – não inertes e III – inertes, e conta com os seguintes aspectos construtivos:

- Área coberta com calhas para drenagem pluvial;
- Portão com largura adequada para o acesso dos carrinhos coletores e veículo transportador de resíduos;
- Paredes de alvenaria, impermeáveis, de material liso, lavável e de cor clara, com aberturas para circulação de ar;
- Piso liso, impermeável e lavável, contando com cantos arredondados;
- Sistema de drenagem de águas superficiais residuais;
- Sinalização de identificação dos resíduos como placas e sinalização dos contentores;
- Sistema preventivo contra incêndio;
- Contenção no perímetro da área de armazenamento.

As áreas destinadas ao armazenamento de resíduos são mantidas em perfeitas condições de higiene e limpeza, assim como os demais recipientes de acondicionamento de resíduos. Um membro da equipe responsável pelo gerenciamento dos resíduos sólidos do Terminal portuário realiza o monitoramento diário nestes locais, avaliando as condições de limpeza e segregação.

Os resíduos de construção civil gerados no pátio são armazenados temporariamente nas caçambas tipo *brooks*, posicionadas próximas as áreas de geração. Quando cheias as caçambas são encaminhadas diretamente para a destinação final, não sendo armazenadas na centrais de resíduos da empresa.

Figura 04 - Centrais de armazenamento de resíduos sólidos da Portonave.

A Portonave disponibiliza ainda um contentor apropriado para a coleta e armazenamento de medicamentos vencidos. Mesmo não sendo um resíduo gerado no Terminal, os trabalhadores são incentivados a trazerem de suas residências para que estes sejam destinados de forma apropriada, a fim de se evitar os impactos ambientais decorrentes do descarte incorreto.

A seguir, são indicados os locais de armazenamento dos resíduos gerados nas atividades do terminal portuário de Navegantes (**Quadro 03**). No quadro seguinte são apresentados os locais de armazenamento dos resíduos gerados na Iceport (**Quadro 04**).

OBS.1: Os resíduos sólidos de interesse da fiscalização federal agropecuária ou sanitária, que são aqueles provenientes do exterior e que devido à presença potencial ou efetiva de agentes biológicos apresentem risco de produzir, dar causa ou transmitir doença, deverão seguir nas unidades de transporte de origem sendo posicionados sobre a carreta de contenção e segregadas em área específica, em virtude da magnitude de risco do material ou caso solicitado pelo órgão interveniente.

Quadro 03 - Identificação dos locais de armazenamento de resíduos gerados na Portonave.

INFORMAÇÕES SOBRE OS RESÍDUOS SÓLIDOS				
RESÍDUOS				
ETAPAS DO PROCESSO	CÓDIGO IBAMA	DESCRIÇÃO DO RESÍDUOS	CLASSIFICAÇÃO NBR 10.004/04	LOCAL DE ARMAZENAMENTO
Almoxarifado	15 01 01	Embalagens de papel e cartão	Classe II A	Central de Resíduos - Interna
	15 01 02	Embalagens de plástico	Classe II A	Central de Resíduos - Interna
	15 01 03	Embalagens de madeira	Classe II A	Central de Resíduos - Interna
	15 01 04	Embalagens de metal	Classe II A	Central de Resíduos - Interna
	15 01 06	Misturas de embalagens	Classe II A	Central de Resíduos - Interna

INFORMAÇÕES SOBRE OS RESÍDUOS SÓLIDOS				
RESÍDUOS				
ETAPAS DO PROCESSO	CÓDIGO IBAMA	DESCRIÇÃO DO RESÍDUOS	CLASSIFICAÇÃO NBR 10.004/04	LOCAL DE ARMAZENAMENTO
	20 01 21	Lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista	Classe I	Central de Resíduos - Interna
	15 01 09	Embalagens têxteis	Classe II B	Central de Resíduos - Interna
Atividades administrativas	20 01 01	Papel e cartão	Classe II A	Central de Resíduos - Externa
	20 01 02	Vidro	Classe II A	Central de Resíduos - Externa
	20 01 39	Plástico	Classe II A	Central de Resíduos - Externa
	20 01 40	Metais	Classe II B	Central de Resíduos - Externa
	20 03 01	Outros resíduos urbanos e equiparados, incluindo misturas de resíduos	Classe II A	Central Resíduos - Externa
Ambulatório	20 01 31	Medicamentos citotóxicos e citostáticos	Classe I/Grupo B	Coletor de Medicamentos
	18 01 02/	Resíduos resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação biológica por agentes com elevado risco individual e elevado risco para a comunidade, microrganismos com relevância epidemiológica e risco de disseminação ou causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo	Grupo A (RSS)	Coletor de Máscara – Central de Resíduo Interna.

INFORMAÇÕES SOBRE OS RESÍDUOS SÓLIDOS				
RESÍDUOS				
ETAPAS DO PROCESSO	CÓDIGO IBAMA	DESCRIÇÃO DO RESÍDUOS	CLASSIFICAÇÃO NBR 10.004/04	LOCAL DE ARMAZENAMENTO
		mecanismo de transmissão seja desconhecido		
	180201(*)	Medicamentos	Classe I/GRUPO B (RSS)	Coletor de Medicamentos
	20 01 32	Medicamentos não abrangidos em 20 01 31 (*). (Grupo B - ANVISA 222/18). Contempla os resíduos códigos 180201(*), 180202(*),180203(*), 180204(*),180205(*), 200131(*) e 200132 conforme IBAMA 13/2012.	Grupo B (RSS) / Classe I	Coletor de Medicamentos
Manutenção de equipamentos	13 01 10	Óleos hidráulicos minerais não clorados	Classe I	Área de armazenamento de lubrificantes
	13 01 11	Óleos hidráulicos sintéticos	Classe I	Área de armazenamento de lubrificantes
	13 01 13(*)	Outros óleos hidráulicos	Classe I	Área de armazenamento de lubrificantes
	13 02 01	Óleos de motores, transmissões e lubrificação usados ou contaminados	Classe I	Área de armazenamento de lubrificantes
	13 02 99	Outros óleos de motores, transmissões e lubrificação	Classe I	Área de armazenamento de lubrificantes
	13 05 01	Resíduos sólidos provenientes de desarenadores e de separadores óleo/ água	Classe I	Área de armazenamento de lubrificantes

INFORMAÇÕES SOBRE OS RESÍDUOS SÓLIDOS				
RESÍDUOS				
ETAPAS DO PROCESSO	CÓDIGO IBAMA	DESCRIÇÃO DO RESÍDUOS	CLASSIFICAÇÃO NBR 10.004/04	LOCAL DE ARMAZENAMENTO
	13 05 02	Lodo proveniente dos separadores óleo/água	Classe I	Central de Resíduos – Interna
	13 05 06	Óleos provenientes dos separadores óleo/água	Classe I	Estação de Tratamento de Efluente de Lavação
	13 05 07	Água com óleo proveniente dos separadores óleo/água	Classe I	Estação de Tratamento de Efluente de Lavação
	16 01 07	Filtros de óleo automotivos	Classe I	Central de Resíduos – Interna
	16 01 13	Fluidos de freio	Classe I	Armazenamento de Lubrificantes
	16 01 17	Sucatas metálicas ferrosas	Classe II B	Central de Resíduos – Interna
	16 01 18	Sucatas metálicas não ferrosas	Classe II B	Central de Resíduos – Interna
	16 01 19	Plástico	Classe II A	Central de Resíduos – Interna
	16 01 20	Vidro	Classe II B	Central de Resíduos – Interna
	16 01 21	Componentes perigosos	Classe I	Central de Resíduos – Interna
	16 01 24	Pneus inservíveis/usados de automóveis	Classe II A	Contêiner de Armazenamento de Pneus
	16 01 26	Pneus inservíveis/usados de caminhões/ônibus	Classe II A	Contêiner de Armazenamento de Pneus
	16 01 29	Pneus inservíveis/usados outras aplicações	Classe II A	Contêiner de Armazenamento de Pneus
	16 01 99	Outros resíduos não anteriormente especificados	Classe I	Central de Resíduos – Interna
	16 02 09	Transformadores, capacitores e demais equipamentos elétricos contendo	Classe I	Central de Resíduos – Interna

INFORMAÇÕES SOBRE OS RESÍDUOS SÓLIDOS				
RESÍDUOS				
ETAPAS DO PROCESSO	CÓDIGO IBAMA	DESCRIÇÃO DO RESÍDUOS	CLASSIFICAÇÃO NBR 10.004/04	LOCAL DE ARMAZENAMENTO
Manutenção de equipamentos		PCB		
	16 02 10	Equipamento fora de uso contendo ou contaminado por PCB	Classe I	Central de Resíduos – Interna
	16 03 03	Resíduos inorgânicos contendo substâncias perigosas	Classe I	Central de Resíduos – Interna
	16 05 09	Produtos químicos fora de uso	Classe I	Central de Resíduos – Interna
	16 06 01	Bateria e acumuladores elétricos à base de chumbo e seus resíduos, incluindo os plásticos provenientes da carcaça externa da bateria	Classe I	Central de Resíduos – Interna
	16 06 02	Bateria e acumuladores elétricos de níquel-cádmio e seus resíduos	Classe I	Central de Resíduos – Interna
	16 06 04	Pilhas alcalinas	Classe I	Central de Resíduos – Interna
	16 06 05	Outras pilhas, baterias e acumuladores	Classe I	Central de Resíduos – Interna
	16 07 08	Resíduos contendo hidrocarbonetos	Classe I	Central de Resíduos – Interna
	16 07 09	Resíduos contendo outras substâncias perigosas	Classe I	Central de Resíduos – Interna
	16 07 99	Outros resíduos não anteriormente especificados	Classe I	Central de Resíduos – Interna
	16 10 01	Resíduos líquidos aquosos contendo substâncias	Classe I	-

INFORMAÇÕES SOBRE OS RESÍDUOS SÓLIDOS				
RESÍDUOS				
ETAPAS DO PROCESSO	CÓDIGO IBAMA	DESCRIÇÃO DO RESÍDUOS	CLASSIFICAÇÃO NBR 10.004/04	LOCAL DE ARMAZENAMENTO
		perigosas		
	17 04 10	Cabos contendo hidrocarbonetos, alcatrão ou outras substâncias perigosas	Classe I	Central de Resíduos – Interna
	17 04 11	Cabos não abrangidos em 17 04 10	Classe II A	Central de Resíduos – Interna
Manutenção de equipamentos	17 04 07	Mistura de sucatas (Classe B conforme Resolução CONAMA 307/02)	Classe IIA	Central de Resíduos – Interna
	19 12 12 (*)	Outros resíduos (incluindo misturas de materiais) do tratamento mecânico de resíduos contendo substancias perigosas	Classe I	Central de Resíduos – Interna
	19 12 13	Outros resíduos (incluindo misturas de materiais) do tratamento mecânico de resíduos não abrangidos em 19 12 12 (*)	Classe IIA	Central de Resíduos – Interna
Refeitório	20 01 01	Papel e cartão	Classe II A	Central de Resíduos - Refeitório
	20 01 02	Vidro	Classe II A	Central de Resíduos - Refeitório
	20 01 08	Resíduos biodegradáveis de cozinhas e cantinas	Classe II A	Central de Resíduos - Refeitório
	20 01 25	Óleos e gorduras alimentares	Classe II B	Central de Resíduos - Refeitório
	20 01 39	Plástico	Classe II A	Central de Resíduos - Refeitório
	20 01 40	Metais	Classe II B	Central de Resíduos - Refeitório

INFORMAÇÕES SOBRE OS RESÍDUOS SÓLIDOS				
RESÍDUOS				
ETAPAS DO PROCESSO	CÓDIGO IBAMA	DESCRIÇÃO DO RESÍDUOS	CLASSIFICAÇÃO NBR 10.004/04	LOCAL DE ARMAZENAMENTO
Construção civil	20 03 01	Outros resíduos urbanos e equiparados, incluindo misturas de resíduos	Classe II A	Central de Resíduos - Refeitório
	17 01 01	Resíduos de cimento	Classe II B	Caçambas *brooks* – Área da atividade
	17 01 02	Tijolos	Classe II B	Caçambas *brooks* – Área da atividade
	17 01 03	Ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos	Classe II B	Caçambas *brooks* – Área da atividade
	17 01 07	Misturas de cimento, tijolos, ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos ausentes de substâncias perigosas	Classe II B	Caçambas *brooks* – Área da atividade
	17 02 01	Madeira	Classe II A	Central de Resíduos – Interna
	20 01 38	Madeira não abrangida em 20 01 37 (*)	Classe II A	Central de Resíduos – Interna
	17 02 02	Vidro	Classe II A	Central de Resíduos – Interna
	17 02 03	Plástico	Classe II A	Central de Resíduos – Interna
	17 03 01	Misturas betuminosas contendo alcatrão	Classe II B	Caçambas *brooks* – Área da atividade
	17 03 02	Misturas betuminosas não abrangidas em 17 03 01	Classe II B	Caçambas *brooks* – Área da atividade
	17 03 03	Asfalto e produtos de alcatrão	Classe II B	Caçambas *brooks* – Área da atividade
	17 04 01	Cobre, bronze e latão	Classe II A	Central de Resíduos – Interna
	17 04 02	Alumínio	Classe II A	Central de Resíduos – Interna

INFORMAÇÕES SOBRE OS RESÍDUOS SÓLIDOS				
RESÍDUOS				
ETAPAS DO PROCESSO	CÓDIGO IBAMA	DESCRIÇÃO DO RESÍDUOS	CLASSIFICAÇÃO NBR 10.004/04	LOCAL DE ARMAZENAMENTO
	17 04 03	Chumbo	Classe II A	Central de Resíduos – Interna
	17 04 04	Zinco	Classe II A	Central de Resíduos – Interna
	17 04 05	Ferro e aço	Classe II B	Central de Resíduos – Interna
	17 04 06	Estanho	Classe II A	Central de Resíduos – Interna
	17 04 12	Magnésio	Classe II A	Central de Resíduos – Interna
	17 04 13	Níquel	Classe II A	Central de Resíduos – Interna
	17 05 04	Solos e rochas ausentes de substâncias perigosas	Classe II B	Caçambas *brooks* – Área da atividade
	17 08 02	Materiais de construção à base de gesso não contendo substâncias perigosas	Classe II B	Caçambas *brooks* – Área da atividade
	17 09 03	Outros resíduos de construção e demolição (incluindo misturas de resíduos) contendo substâncias perigosas	Classe I	Caçambas *brooks* – Área da atividade
	17 09 04	Mistura de resíduos de construção e demolição ausentes de substâncias perigosas	Classe II B	Caçambas *brooks* – Área da atividade
	19 08 01	Resíduos retirados da fase de gradeamento	Classe II B	Estação de Tratamento de Efluentes
	19 08 05	Lodos do tratamento de efluentes urbanos	Classe II B	Estação de Tratamento de Efluentes
	19 08 12	Lodos do tratamento biológico de efluentes industriais com	Classe II B	Estação de Tratamento de

INFORMAÇÕES SOBRE OS RESÍDUOS SÓLIDOS				
RESÍDUOS				
ETAPAS DO PROCESSO	CÓDIGO IBAMA	DESCRIÇÃO DO RESÍDUOS	CLASSIFICAÇÃO NBR 10.004/04	LOCAL DE ARMAZENAMENTO
Estação de tratamento de efluentes		ausência de substâncias perigosas.		Efluentes
	200304	Lodos de fossas sépticas	Classe IIA	Estação de Tratamento de Efluentes
	191103(*)	Resíduos líquidos aquosos	Classe I	Estação de Tratamento de Efluentes
	110111(*)	Soluções exauridas, lodos e líquidos de lavagem aquosos contendo cianeto e/ou outras substancias perigosas	Classe I	Estação de Tratamento de Efluentes

Quadro 04 - Identificação dos locais de armazenamento de resíduos gerados na Iceport.

INFORMAÇÕES SOBRE OS RESÍDUOS SÓLIDOS				
RESÍDUOS				
ETAPAS DO PROCESSO	CÓDIGO IBAMA	DESCRIÇÃO DO RESÍDUOS	CLASSIFICAÇÃO NBR 10.004/04	LOCAL DE ARMAZENAMENTO
Almoxarifado	15 01 01	Embalagens de papel e cartão	Classe II A	Galpão de Pallets
	15 01 02	Embalagens de plástico	Classe IIA	Galpão de Pallets
	15 01 03	Embalagens de madeira	Classe II A	Galpão de Pallets
	15 01 04	Embalagens de metal	Classe II B	Central de Resíduos - ICEPORT
	15 01 06	Misturas de embalagens	Classe II A	Galpão de Pallets
	20 01 21	Lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista	Classe I	Central de Resíduos - ICEPORT
	15 01 09	Embalagens têxteis	Classe II B	Central de Resíduos - ICEPORT

INFORMAÇÕES SOBRE OS RESÍDUOS SÓLIDOS				
RESÍDUOS				
ETAPAS DO PROCESSO	CÓDIGO IBAMA	DESCRIÇÃO DO RESÍDUOS	CLASSIFICAÇÃO NBR 10.004/04	LOCAL DE ARMAZENAMENTO
Atividades administrativas	20 01 01	Papel e cartão	Classe II A	Galpão de Pallets
	20 01 02	Vidro	Classe II B	Central de Resíduos - ICEPORT
	20 01 39	Plástico	Classe II A	Galpão de Pallets
	20 03 01	Outros resíduos urbanos e equiparados, incluindo misturas de resíduos	Classe II A	Central de Resíduos - ICEPORT
	20 01 40	Metais	Classe II B	Central de Resíduos - ICEPORT
Manutenção de equipamentos	20 03 01	Outros resíduos urbanos e equiparados, incluindo misturas de resíduos	Classe II A	Central de Resíduos - ICEPORT
	13 01 10	Óleos hidráulicos minerais não clorados	Classe I	Sala de Utilidades
	13 01 11	Óleos hidráulicos sintéticos	Classe I	Sala de Utilidades
	13 01 13	Outros óleos hidráulicos	Classe I	Sala de Utilidades
	13 02 01	Óleos de motores, transmissões e lubrificação usados ou contaminados	Classe I	Sala de Utilidades
	13 02 99	Outros óleos de motores, transmissões e lubrificação	Classe I	Sala de Utilidades
	13 05 01	Resíduos sólidos provenientes de desarenadores e de separadores óleo/ água	Classe I	Sala de Utilidades
	16 01 17	Sucatas metálicas ferrosas	Classe II B	Central de Resíduos - ICEPORT
	16 01 18	Sucatas metálicas não ferrosas	Classe II B	Central de Resíduos - ICEPORT
	16 01 19	Plástico	Classe II A	Galpão de Pallets
	16 01 20	Vidro	Classe II B	Central de Resíduos - ICEPORT
	16 01 21	Componentes perigosos	Classe I	Sala de Utilidades

INFORMAÇÕES SOBRE OS RESÍDUOS SÓLIDOS				
RESÍDUOS				
ETAPAS DO PROCESSO	CÓDIGO IBAMA	DESCRIÇÃO DO RESÍDUOS	CLASSIFICAÇÃO NBR 10.004/04	LOCAL DE ARMAZENAMENTO
Manutenção de equipamentos	16 01 99	Outros resíduos não anteriormente especificados	Classe I	Central de Resíduos - ICEPORT
	16 03 03	Resíduos inorgânicos contendo substâncias perigosas	Classe I	Sala de Utilidades
	16 05 09	Produtos químicos fora de uso	Classe I	Sala de Utilidades
	16 06 01	Bateria e acumuladores elétricos à base de chumbo e seus resíduos, incluindo os plásticos provenientes da carcaça externa da bateria	Classe I	Central de Resíduos – ICEPORT ou Galpão de Pallets
	16 06 02	Bateria e acumuladores elétricos de níquel-cádmio e seus resíduos	Classe I	Central de Resíduos – ICEPORT ou Galpão de Pallets
	16 06 04	Pilhas alcalinas	Classe I	Central de Resíduos – ICEPORT ou Galpão de Pallets
	16 06 05	Outras pilhas, baterias e acumuladores	Classe I	Central de Resíduos – ICEPORT ou Galpão de Pallets
	16 07 08	Resíduos contendo hidrocarbonetos	Classe I	Sala de Utilidades
	16 07 09	Resíduos contendo outras substâncias perigosas	Classe I	Sala de Utilidades
	16 07 99	Outros resíduos não anteriormente especificados	Classe I	Sala de Utilidades
	16 10 01	Resíduos líquidos aquosos contendo substâncias perigosas	Classe I	Sala de Utilidades
	17 04 07	Mistura de sucatas (Classe B conforme Resolução CONAMA 307/02)	Classe IIA	Central de Resíduos - ICEPORT
	19 12 12 (*)	Outros resíduos (incluindo misturas de materiais) do tratamento mecânico de resíduos contendo substancias perigosas	Classe I	Central de Resíduos - ICEPORT

INFORMAÇÕES SOBRE OS RESÍDUOS SÓLIDOS				
RESÍDUOS				
ETAPAS DO PROCESSO	CÓDIGO IBAMA	DESCRIÇÃO DO RESÍDUOS	CLASSIFICAÇÃO NBR 10.004/04	LOCAL DE ARMAZENAMENTO
	19 12 13	Outros resíduos (incluindo misturas de materiais) do tratamento mecânico de resíduos não abrangidos em 19 12 12(*)	Classe II A	Central de Resíduos - ICEPORT
	17 04 11	Cabos não abrangidos em 17 04 10	Classe II A	Central de Resíduos - ICEPORT
	20 01 99	Outras frações não anteriormente especificadas	Classe II B	Central de Resíduos - ICEPORT
Construção civil	17 01 01	Resíduos de cimento	Classe II B	Caçambas *brooks* – Área da atividade
	17 01 02	Tijolos	Classe II B	Caçambas *brooks* – Área da atividade
	17 01 03	Ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos	Classe II B	Caçambas *brooks* – Área da atividade
	17 01 07	Misturas de cimento, tijolos, ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos ausentes de substâncias perigosas	Classe II B	Caçambas *brooks* – Área da atividade
	17 02 01	Madeira	Classe II A	Caçambas *brooks* – Área da atividade
	17 02 02	Vidro	Classe II B	Central de Resíduos - ICEPORT
	17 02 03	Plástico	Classe II A	Central de Resíduos - ICEPORT
	17 03 01	Misturas betuminosas contendo alcatrão	Classe II B	Caçambas *brooks* – Área da atividade
	17 03 02	Misturas betuminosas não abrangidas em 17 03 01	Classe II B	Caçambas *brooks* – Área da atividade
	17 03 03	Asfalto e produtos de alcatrão	Classe II B	Caçambas *brooks* – Área da atividade
	17 04 01	Cobre, bronze e latão	Classe II A	Central de Resíduos - ICEPORT
	17 04 02	Alumínio	Classe II A	Central de Resíduos - ICEPORT
	17 04 03	Chumbo	Classe II A	Central de Resíduos - ICEPORT
	17 04 04	Zinco	Classe II A	Central de Resíduos - ICEPORT

INFORMAÇÕES SOBRE OS RESÍDUOS SÓLIDOS				
RESÍDUOS				
ETAPAS DO PROCESSO	CÓDIGO IBAMA	DESCRIÇÃO DO RESÍDUOS	CLASSIFICAÇÃO NBR 10.004/04	LOCAL DE ARMAZENAMENTO
Construção civil	17 04 05	Ferro e aço	Classe II B	Central de Resíduos - ICEPORT
	17 04 06	Estanho	Classe II A	Central de Resíduos - ICEPORT
	17 04 12	Magnésio	Classe II A	Central de Resíduos - ICEPORT
	17 04 13	Níquel	Classe II A	Central de Resíduos - ICEPORT
	17 05 04	Solos e rochas ausentes de substâncias perigosas	Classe II B	Caçambas *brooks* – Área da atividade
	17 08 02	Materiais de construção à base de gesso não contendo substâncias perigosas	Classe II B	Caçambas *brooks* – Área da atividade
	17 09 03	Outros resíduos de construção e demolição (incluindo misturas de resíduos) contendo substâncias perigosas	Classe I	Caçambas *brooks* – Área da atividade
	17 09 04	Mistura de resíduos de construção e demolição ausentes de substâncias perigosas	Classe II B	Caçambas *brooks* – Área da atividade

3.8.4 Transporte Externo

O transporte de resíduos é realizado por empresas terceirizadas, devidamente licenciadas para este tipo atividade. A coleta se dá de forma específica para cada classe e tipo de resíduo, evitando a mistura entre diferentes classes de resíduos, ou até mesmo contaminação por resíduos da mesma classe.

O acondicionamento dos resíduos para o transporte externo se dá em sua maioria em caçambas do tipo *brooks*, com exceção do resíduo de óleo lubrificante usado, que são transportados em veículos do tipo tanque; das lâmpadas inservíveis, transportadas em tambores e em veículo apropriado para esta finalidade; dos pneus, transportados em caminhões com caçamba aberta; e dos resíduos sólidos equiparados aos domiciliares, transportados em caminhões do tipo compactadores (**Figura 05**).

Figura 05 - Veículos utilizados na coleta e transporte de resíduos equiparados aos domiciliares e de óleo lubrificante usado.

Para garantir a conformidade durante o transporte dos resíduos até o destino final ou a área de transbordo, a equipe de Meio Ambiente do terminal realiza a verificação da condição de conservação dos equipamentos utilizados no transporte, com a aplicação do formulário de verificação F.MA.009 - Checklist de Inspeção de Veículos Transportadores de Produtos e Resíduos Perigosos. Todo o transporte de resíduos perigosos é precedido da aplicação do formulário supramencionado e, caso observado algum desvio, o veículo é notificado e a empresa comunicada da necessidade de regularização, sendo verificada a tomada de ação no próximo evento de coleta e que utilize do veículo notificado.

Ainda, em conformidade com as Portarias FATMA n° 242/2014 e n° 194/2016, Portaria IMA nº 21/2019 e Lei 15.251/2010, que tratam da utilização do Sistema de Controle de Movimentação de Resíduos e de Rejeitos – MTR, todos os resíduos retirados do terminal devem seguir com o devido Manifesto até o destino final, garantindo a conformidade do processo.

OBS.1: Deverá constar no campo de observação do Manifesto de Transporte de Resíduo – MTR, para os resíduos sólidos de interesse da fiscalização federal agropecuária, fiscal ou sanitária, informações do processo de fiscalização associado a destinação do material.

3.8.5 Destinação Final

A contratação das empresas para destinação final dos resíduos está condicionada ao atendimento de uma série de requisitos legais aplicáveis a atividade, e definidas previamente a contratação, tais como licença ambiental, Cadastro Técnico Federal (CTF) – IBAMA e Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) – ANVISA, entre outros. No **Quadro 05** são apresentadas as empresas que operam no terminal, além da identificação da Licença Ambiental e do órgão emissor.

Os resíduos sólidos encaminhados a destinação final podem ser tratados de diferentes maneiras como reciclagem, reprocessamento, coprocessamento, reutilização ou destinação a aterros de Classe I ou Classe II. De forma geral o Terminal adota as técnicas indicadas no **Quadro 06**.

No **Quadro 07 e 08** são apresentadas as médias mensais de geração de resíduos, bem como as informações reportadas ao IBAMA no relatório anual de atividades.

OBS.1: Os resíduos sólidos de interesse da fiscalização federal agropecuária, fiscal ou sanitária não poderão ser reciclados, reutilizados ou reaproveitados, devendo ser destinados conforme as orientações do órgão interveniente. A destinação final do material de interesse da fiscalização federal deverá seguir ao destino final supervisionada por um integrante da equipe de Meio Ambiente ou trabalhador designado pela Portonave, acompanhado preferencialmente de um agente de fiscalização do órgão envolvido.

OBS.2: Quando decretada emergência sanitária, bem como nos casos de risco sanitário, zoossanitário ou fitossanitário iminente poderá ser adotada destinação final mais rigorosa, conforme solicitação e orientação do órgão interveniente.

Quadro 05 - Empresas envolvidas nos processos de transporte e destinação final dos resíduos.

EMPRESA	CNPJ	ATIVIDADE LICENCIADA- CONSEMA	LICENÇA AMBIENTAL	ÓRGÃO EMISSOR
RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA	95.886.735/0001-70	34.41.10 - DISPOSIÇÃO FINAL DE REJEITOS URBANOS EM ATERROS SANITÁRIOS	LAO N° 1383/2022	IMA - SC
		47.10.10 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, RESÍDUOS DE SAÚDE, RESÍDUOS OU REJEITOS INDUSTRIAIS, DE COMÉRCIO OU DE SERVIÇOS, CLASSES I, IIA E IIB	LAO Nº 2504/2019	
		ATIVIDADE: 34.41.10 - DISPOSIÇÃO FINAL DE REJEITOS URBANOS EM ATERROS SANITÁRIOS ATIVIDADE SECUNDÁRIA: 71.60.04, 34.31.10, 42.32.20, 34.41.14, 34.41.16	LAO Nº 1383/2022	
		53.20.20 - SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE EFLUENTES	LAO Nº 1978/2022	
		34.41.13 - ESTAÇÃO DE TRANSBORDO PARA RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	LAO Nº 2861/2019	
GREEN AMBIENTAL SERVICE LTDA ME	14.342.069/0001-08	53.10.00 - SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE RESÍDUOS E/OU REJEITOS CLASSE I, INDUSTRIAIS E CONGÊNERES DERIVADOS DO COMÉRCIO E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.	LAC Nº 132/2020	IMA - SC
		47.10.10 – Transporte rodoviário de produtos perigosos, resíduos perigosos ou rejeitos perigosos, exclusivamente no território catarinense	LAC Nº 2339/2022 LAC Nº 3139/2021 LAC Nº 1452/2021 LAC Nº 2185/2020 LAC Nº 132/2020	
		47.10.10 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, RESÍDUOS DE SAÚDE, RESÍDUOS OU REJEITOS INDUSTRIAIS, DE COMÉRCIO OU DE SERVIÇOS, CLASSES I, IIA E IIB	LAO N° 8638/2019	

DDN	09.028.451/0001-01	47.10.10 – Transporte rodoviário de produtos perigosos, resíduos perigosos ou rejeitos perigosos, exclusivamente no território catarinense	LAC Nº 3885/2022 LAC Nº 812/2021 LAC Nº 936/2019	IMA-SC
		71.60.01 - ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS CLASSE I	N° 8122/2022	
CATARINENSE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES	07.345.289/0001-20	47.10.10 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, RESÍDUOS PERIGOSOS OU REJEITOS PERIGOSOS, EXCLUSIVAMENTE NO TERRITÓRIO CATARINENSE	LAC Nº 476/2020 LAC Nº 2890/2022	IMA-SC
CAPITAL INVEST LTDA EPP	79.901.930/0001-76	47.10.10 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, RESÍDUOS PERIGOSOS OU REJEITOS PERIGOSOS, EXCLUSIVAMENTE NO TERRITÓRIO CATARINENSE	LAC Nº 1491/2020	IMA - SC
		53.20.20 - SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE EFLUENTES	LAO N° 6668/2020	
		53.20.20 - SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE EFLUENTES	N° 5588/2022	
WATER CLEAN DO BRASIL - TRATAMENTO DE EFLUENTES INDUSTRIAIS E SANITÁRIOS LTDA	20.956.612/0001-60	ATIVIDADE: 34.31.10 - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE EFLUENTES INDUSTRIAIS	3683/2022	IMA-SC
Brooks Ambiental Eireli	03.938.048/0001-33	47.10.10 – Transporte rodoviário de produtos perigosos, resíduos perigosos ou rejeitos perigosos, exclusivamente no território catarinense	LAC Nº 4518/2022 LAC Nº 4477/2022 LAC Nº 2455/2022	IMA-SC
		47.10.10 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, RESÍDUOS PERIGOSOS OU REJEITOS PERIGOSOS, EXCLUSIVAMENTE NO TERRITÓRIO CATARINENSE	LAO N° 1408/2020	

Asa Prestadora de Serviços Ltda Me	02.038.945/0001-28	SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITÁRIOS.	CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL 5843/2019	FCAM
AUBIVILLE DESENTUPIDORA	07.069.777/0001-51	53.20.20 - SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE EFLUENTES	N° 7156/2022	IMA-SC
		47.10.10 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, RESÍDUOS DE SAÚDE, RESÍDUOS OU REJEITOS INDUSTRIAIS, DE COMÉRCIO OU DE SERVIÇOS, CLASSES I, IIA E IIB	LAC Nº 2666/2022 LAC Nº 2011/2020	
		: 53.20.20 - SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE EFLUENTES	N° 2438/2019	
FORMULA AMBIENTAL LTDA-ME	03.901.502/0001-81	34.31.11 – SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE EFLUENTES SANITÁRIOS	LAO N° 6675/2019	IMA-SC
AHS INDUSTRIA E SERVICOS EIRELI	00.064.368/0001-13	53.20.20 - SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE EFLUENTES	LAO Nº 2109/2021	IMA-SC
ANTONIO HILARIO DE SOUZA EIRELI	00.064.368/0001-13	ATIVIDADE: 71.60.01 - ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS CLASSE I	LAO N° 6606/2019	IMA-SC
RECICLA AMBIENTAL LTDA	05.532.306/0001-02	34.41.16 Central de Triagem de Resíduos Sólidos Urbanos Oriundos de Coleta Seletiva.	LAO Nº 006/2018	IAN - INSTITUTO AMBIENTAL DE NAVEGANTES.
MOMENTO ENGENHARIA AMBIENTAL S. A.	00.904.606/0001-51	ATIVIDADE: 71.60.03 - DISPOSIÇÃO FINAL DE REJEITOS CLASSE I, DE QUALQUER ORIGEM ATIVIDADE SECUNDÁRIA: 34.41.09; 34.41.11; 42.32.29; 71.60.00; 71.60.01; 71.60.04; 71.60.07; e 71.60.11.	LAO N° 5260/2022	IMA -SC
Jose Borges & Cia Ltda	15.147.385/0001-91	71.60.06 - Unidade de reciclagem de resíduos da construção civil	LAO Nº 360/2020	INIS -SC

HERA SUL TRATAMENTO RESÍDUOS LTDA.	07.756.675/0001-05	71.60.03 - DISPOSIÇÃO FINAL DE REJEITOS INDUSTRIAIS CLASSE I, EM ATERROS ATIVIDADE SECUNDÃRIA: 34.41.11; 71.60.00; 71.60.04; 42.32.21	LAO Nº 2687/2021	IMA-SC
CARLOS EDUARDO DA CUNHA VITI	00.805.191.92	71.60.06 - UNIDADE DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL.	LAO N° 705/2020	INIS
LUBRASIL LUBRIFICANTES LTDA	49.396.591/0001-57	ÓLEOS LUBRIFICANTES RECUPERADOS (RERREFINADOS); PRODUÇÃO DE	LAO N° 21009425	CETESB
RECAUCHUTORA DE PNEUS NERI	82.989.096/0001-27	18.20.00 - FABRICAÇÃO E RECONDICIONAMENTO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR E FABRICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECONDICIONAMENTO DE PNEUMÁTICOS 71.30.02 - UNIDADE DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS CLASSE IIA.	LAO nº 96/2019	MUNICIPIO DE RIO DOS CEDROS

Quadro 06 - Resíduos gerados na Portonave e técnicas de tratamento adotadas na destinação final.

INFORMAÇÕES SOBRE OS RESÍDUOS								
RESÍDUOS								DESTINO
ETAPAS DO PROCESSO	CÓDIGO IBAMA	DESCRIÇÃO DO RESÍDUO	ESTADO FÍSICO	CLASSIFICAÇÃO NBR 10.004/04	LOCAL DE ARMAZENAMENTO	CÓDIGO / ARMAZENAMENTO DE RESÍDUO		TIPO DE TRATAMENTO
Almoxarifado	15 01 01	Embalagens de papel e cartão	Sólido	Classe II A	Central de Resíduos - Interna	Z03 S03	Caçamba com cobertura	Externo - Reciclagem
	15 01 02	Embalagens de plástico	Sólido	Classe II A	Central de Resíduos - Interna	Z03 S03	Caçamba com cobertura	Externo - Reciclagem
	15 01 03	Embalagens de madeira	Sólido	Classe II A	Central de Resíduos - Interna	Z03 S03	Caçamba com cobertura	Externo - Reciclagem
	15 01 04	Embalagens de metal	Sólido	Classe II A	Central de Resíduos - Interna	Z03 S03	Caçamba com cobertura	Externo - Reciclagem
	15 01 06	Misturas de embalagens	Sólido	Classe II A	Central de Resíduos - Interna	Z03 S03	Caçamba com cobertura	Externo - Reciclagem

	20 01 21	Lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista	Sólido	Classe I	Central de Resíduos - Interna	Z08 S08	Outros sistemas - Caixa de contenção, área coberta	Externo - Descontaminação de Lâmpadas
	15 01 09	Embalagens têxteis	Sólido	Classe II B	Central de Resíduos - Interna	Z03 S03	Caçamba com cobertura	Externo - Reciclagem
Atividades administrativas	20 01 01	Papel e cartão	Sólido	Classe II A	Central de Resíduos - Externa	Z03 S03	Caçamba com cobertura	Externo - Reciclagem
	20 01 02	Vidro	Sólido	Classe II A	Central de Resíduos - Externa	Z03 S03	Caçamba com cobertura	Externo - Reciclagem
	20 01 39	Plástico	Sólido	Classe II A	Central de Resíduos - Externa	Z03 S03	Caçamba com cobertura	Externo - Reciclagem
	20 01 40	Metais	Sólido	Classe II B	Central de Resíduos - Externa	Z03 S03	Caçamba com cobertura	Externo - Reciclagem
	20 03 01	Outros resíduos urbanos e equiparados, incluindo misturas de resíduos	Sólido	Classe II A	Central Resíduos - Externa	Z03 S03	Caçamba com cobertura	Externo - Aterro sanitário

	20 01 36	Produtos eletroeletrônicos e seus componentes fora de uso não abrangido em 20 01 21 (*), 20 01 23 (*) ou 20 01 35 (*)	Sólido	Classe II A	Central Resíduos - Externa	Z03 S03	Caçamba com cobertura	Externo - Reciclagem
Ambulatório	20 01 31	Medicamentos citotóxicos e citostáticos	Sólido	Classe I	Coletor de Medicamentos	Z08 S08	Outros sistemas - Caixa de contenção, área coberta	Externo - Aterro industrial
	20 01 32	Medicamentos não abrangidos em 20 01 31	Sólido	Classe I	Coletor de Medicamentos	Z08 S08	Outros sistemas - Caixa de contenção, área coberta	Externo - Aterro industrial
	180201(*)	Medicamentos	Sólido	Classe I	Coletor de Medicamentos	Z08 S08	Outros sistemas - Caixa de contenção, área coberta	Externo - Aterro industrial
	GRUPO B	Medicamentos não abrangidos em 20 01 31 (*). (Grupo B - ANVISA 222/18). Contempla os resíduos códigos 180201(*), 180202(*),180203(*),180204(*),180205(*), 200131(*) e 200132 conforme IBAMA 13/2012.	Sólido	GRUPO B (RSS)	Coletor de Medicamentos	Z08 S08	Outros sistemas - Caixa de contenção, área coberta	Externo - Aterro industrial

	GRUPO A	Resíduos de Serviços de Saúde - Contempla os resíduos códigos 180101(*), 180102(*), 180103(*), 180104(*), 180105(*), 180106(*), 180107(*), 180108(*), 180109(*), 180110(*), 180111(*), 180112(*),180113(*), 180114(*) e 180115(*), conforme IBAMA 13/2012.	Sólido	GRUPO A (RSS)	Coletor de Máscaras	Z08 S08	Outros sistemas - Caixa de contenção, área coberta	Externo - Aterro industrial
Manutenção de equipamentos	13 01 10	Óleos hidráulicos minerais não clorados	Líquido	Classe I	Área de armazenamento de lubrificantes	Z01 S01	Tambor em piso impermeável, área coberta	Externo - Rerrefino
	13 01 11	Óleos hidráulicos sintéticos	Líquido	Classe I	Área de armazenamento de lubrificantes	Z01 S01	Tambor em piso impermeável, área coberta	Externo - Rerrefino
	13 01 13 (*)	Outros óleos hidráulicos	Líquido	Classe I	Área de armazenamento de lubrificantes	Z01 S01	Tambor em piso impermeável, área coberta	Externo - Rerrefino
	13 02 01	Óleos de motores, transmissões e lubrificação usados ou contaminados	Líquido	Classe I	Área de armazenamento de lubrificantes	Z01 S01	Tambor em piso impermeável, área coberta	Externo - Rerrefino

	13 02 99	Outros óleos de motores, transmissões e lubrificação	Líquido	Classe I	Área de armazenamento de lubrificantes	Z01 S01	Tambor em piso impermeável, área coberta	Externo - Rerrefino
	13 05 01	Resíduos sólidos provenientes de desarenadores e de separadores óleo/ água	Sólido	Classe I	Área de armazenamento de lubrificantes	Z03 S03	Caçamba com cobertura	Externo - Aterro industrial
	13 05 02	Lodo proveniente dos separadores óleo/água	Semi-sólido	Classe I	Central de Resíduos – Interna	Z03 S03	Caçamba com cobertura	Externo - Aterro industrial
	13 05 06	Óleos provenientes dos separadores óleo/água	Líquido	Classe I	Estação de Tratamento de Efluente de Lavação	Z04 S04	Tanque com bacia de contenção	Externo - Rerrefino
	13 05 07	Água com óleo proveniente dos separadores óleo/água	Líquido	Classe I	Estação de Tratamento de Efluente de Lavação	Z04 S04	Tanque com bacia de contenção	Externo - Rerrefino
	16 01 07	Filtros de óleo automotivos	Sólido	Classe I	Central de Resíduos – Interna	Z03 S03	Caçamba com cobertura	Externo - Reciclagem
	16 01 13	Fluidos de freio	Líquido	Classe I	Armazenamento de Lubrificantes	Z01 S01	Tambor em piso impermeável,	Externo - Rerrefino

	16 01 17	Sucatas metálicas ferrosas	Sólido	Classe II B	Central de Resíduos – Interna	Z03 S03	Caçamba com cobertura	Externo - Reciclagem
	16 01 18	Sucatas metálicas não ferrosas	Sólido	Classe II B	Central de Resíduos – Interna	Z03 S03	Caçamba com cobertura	Externo - Reciclagem
	16 01 19	Plástico	Sólido	Classe II A	Central de Resíduos – Interna	Z03 S03	Caçamba com cobertura	Externo - Reciclagem
	16 01 20	Vidro	Sólido	Classe II B	Central de Resíduos – Interna	Z03 S03	Caçamba com cobertura	Externo - Reciclagem
	16 01 21	Componentes perigosos	Sólido	Classe I	Central de Resíduos – Interna	Z03 S03	Caçamba com cobertura	Externo - Aterro industrial
	16 01 24	Pneus inservíveis/usados de automóveis	Sólido	Classe II A	Contêiner de Armazenamento de Pneus	Z02 S02	Granel em piso impermeável, área coberta	Externo - Reciclagem
	16 01 26	Pneus inservíveis/usados de caminhões/ônibus	Sólido	Classe II A	Contêiner de Armazenamento de Pneus	Z02 S02	Granel em piso impermeável, área coberta	Externo - Reciclagem
	16 01 29	Pneus inservíveis/usados outras aplicações	Sólido	Classe II A	Contêiner de Armazenamento de Pneus	Z02 S02	Granel em piso impermeável, área coberta	Externo - Reciclagem

	16 01 99	Outros resíduos não anteriormente especificados	Sólido	Classe I	Central de Resíduos – Interna	Z03 S03	Caçamba com cobertura	Externo - Aterro industrial
	16 02 09	Transformadores, capacitores e demais equipamentos elétricos contendo PCB	Sólido	Classe I	Central de Resíduos – Interna	Z03 S03	Caçamba com cobertura	Externo - Aterro industrial
	16 02 10	Equipamento fora de uso contendo ou contaminado por PCB	Sólido	Classe I	Central de Resíduos – Interna	Z03 S03	Caçamba com cobertura	Externo - Aterro industrial
	16 03 03	Resíduos inorgânicos contendo substâncias perigosas	Sólido	Classe I	Central de Resíduos – Interna	Z03 S03	Caçamba com cobertura	Externo - Aterro industrial
	13 01 13 (*)	Outros óleos hidráulicos	Sólido	Classe I	Armazenamento de Lubrificantes	Z01 S01	Tambor em piso impermeável,	Externo - Rerrefino
	16 05 09	Produtos químicos fora de uso	Líquido	Classe I	Central de Resíduos – Interna	Z01 S01	Tambor em piso impermeável, área coberta	Externo - Aterro industrial
	16 06 01	Bateria e acumuladores elétricos à base de chumbo e seus resíduos, incluindo os plásticos provenientes da carcaça	Sólido	Classe I	Central de Resíduos – Interna	Z03 S03	Caçamba com cobertura	Externo - Aterro industrial

	16 06 02	Bateria e acumuladores elétricos de níquel-cádmio e seus resíduos	Sólido	Classe I	Central de Resíduos – Interna	Z08 S08	Outros sistemas - Caixa de contenção, área coberta	Externo - Aterro industrial
	16 06 04	Pilhas alcalinas	Sólido	Classe I	Central de Resíduos – Interna	Z08 S08	Outros sistemas - Caixa de contenção, área coberta	Externo - Aterro industrial
	16 06 05	Outras pilhas, baterias e acumuladores	Sólido	Classe I	Central de Resíduos – Interna	Z08 S08	Outros sistemas - Caixa de contenção, área coberta	Externo - Aterro industrial
	16 07 08	Resíduos contendo hidrocarbonetos	Sólido	Classe I	Central de Resíduos – Interna	Z03 S03	Caçamba com cobertura	Externo - Aterro industrial
	16 07 09	Resíduos contendo outras substâncias perigosas	Sólido	Classe I	Central de Resíduos – Interna	Z03 S03	Caçamba com cobertura	Externo - Aterro industrial
	16 07 99	Outros resíduos não anteriormente especificados	Sólido	Classe I	Central de Resíduos – Interna	Z03 S03	Caçamba com cobertura	Externo - Aterro industrial
	16 10 01	Resíduos líquidos aquosos contendo substâncias perigosas	Líquido	Classe I	Área de armazenamento de lubrificantes	Z01 S01	Tambor em piso impermeável, área coberta	Externo - Tratamento externo

	17 04 10	Cabos contendo hidrocarbonetos, alcatrão ou outras substâncias perigosas	Sólido	Classe I	Central de Resíduos – Interna	Z03 S03	Caçamba com cobertura	Externo - Reciclagem
	17 04 07	Mistura de sucatas (Classe B conforme Resolução CONAMA 307/02)	Sólido	Classe II B	Central de Resíduos – Interna	Z03 S03	Caçamba com cobertura	Externo - Reciclagem
	19 12 12 (*)	Outros resíduos (incluindo misturas de materiais) do tratamento mecânico de resíduos contendo substancias perigosas	Sólido	Classe I	Central de Resíduos – Interna	Z03 S03	Caçamba com cobertura	Externo - Aterro
	19 12 13	Outros resíduos (incluindo misturas de materiais) do tratamento mecânico de resíduos não abrangidos em 19 12 12 (*)	Sólido	Classe IIA	Central de Resíduos – Interna	Z03 S03	Caçamba com cobertura	Externo - Aterro
	17 04 11	Cabos não abrangidos em 17 04 10	Sólido	Classe II A	Central de Resíduos – Interna	Z03 S03	Caçamba com cobertura	Externo - Reciclagem
Refeitório	20 01 01	Papel e cartão	Sólido	Classe II A	Central de Resíduos - Refeitório	Z03 S03	Caçamba com cobertura	Externo - Reciclagem

	20 01 02	Vidro	Sólido	Classe II B	Central de Resíduos - Refeitório	Z03 S03	Caçamba com cobertura	Externo - Reciclagem
	20 01 08	Resíduos biodegradáveis de cozinhas e cantinas	Sólido	Classe II A	Central de Resíduos - Refeitório	Z03 S03	Caçamba com cobertura	Externo - Aterro sanitário
	20 01 25	Óleos e gorduras alimentares	Líquido	Classe II B	Central de Resíduos - Refeitório	Z01 S01	Tambor em piso impermeável, área coberta	Externo - Reciclagem
	20 01 39	Plástico	Sólido	Classe II A	Central de Resíduos - Refeitório	Z03 S03	Caçamba com cobertura	Externo - Reciclagem
	20 01 40	Metais	Sólido	Classe II B	Central de Resíduos - Refeitório	Z03 S03	Caçamba com cobertura	Externo - Reciclagem
	20 03 01	Outros resíduos urbanos e equiparados, incluindo misturas de resíduos	Sólido	Classe II A	Central de Resíduos - Refeitório	Z03 S03	Caçamba com cobertura	Externo - Aterro sanitário
Construção civil	17 01 01	Resíduos de cimento	Sólido	Classe II B	Caçambas brooks – Área da atividade	Z13 S13	Caçamba sem cobertura	Externo - Reciclagem / Reaproveitamento
	17 01 02	Tijolos	Sólido	Classe II B	Caçambas brooks – Área da atividade	Z13 S13	Caçamba sem cobertura	Externo - Reciclagem / Reaproveitamento

	17 01 03	Ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos	Sólido	Classe II B	Caçambas brooks – Área da atividade	Z13 S13	Caçamba sem cobertura	Externo - Reciclagem / Reaproveitamento
	17 01 07	Misturas de cimento, tijolos, ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos ausentes de substâncias perigosas	Sólido	Classe II B	Caçambas brooks – Área da atividade	Z13 S13	Caçamba sem cobertura	Externo - Reciclagem / Reaproveitamento
	17 02 01	Madeira	Sólido	Classe II A	Central de Resíduos – Interna	Z13 S13	Caçamba sem cobertura	Externo - Reciclagem
	17 02 02	Vidro	Sólido	Classe II B	Central de Resíduos – Interna	Z03 S03	Caçamba com cobertura	Externo - Reciclagem
	17 02 03	Plástico	Sólido	Classe II A	Central de Resíduos – Interna	Z03 S03	Caçamba com cobertura	Externo - Reciclagem
	17 03 01	Misturas betuminosas contendo alcatrão	Sólido	Classe II B	Caçambas brooks – Área da atividade	Z13 S13	Caçamba sem cobertura	Interno - Reaproveitamento
	17 03 02	Misturas betuminosas não abrangidas em 17 03 01	Sólido	Classe II B	Caçambas brooks – Área da atividade	Z13 S13	Caçamba sem cobertura	Interno - Reaproveitamento
	17 03 03	Asfalto e produtos de alcatrão	Sólido	Classe II B	Caçambas brooks – Área da atividade	Z13 S13	Caçamba sem cobertura	Interno - Reaproveitamento

	17 04 01	Cobre, bronze e latão	Sólido	Classe II A	Central de Resíduos – Interna	Z03 S03	Caçamba com cobertura	Externo - Reciclagem
	17 04 02	Alumínio	Sólido	Classe II A	Central de Resíduos – Interna	Z03 S03	Caçamba com cobertura	Externo - Reciclagem
	17 04 03	Chumbo	Sólido	Classe II A	Central de Resíduos – Interna	Z03 S03	Caçamba com cobertura	Externo - Reciclagem
	17 04 04	Zinco	Sólido	Classe II A	Central de Resíduos – Interna	Z03 S03	Caçamba com cobertura	Externo - Reciclagem
	17 04 05	Ferro e aço	Sólido	Classe II B	Central de Resíduos – Interna	Z03 S03	Caçamba com cobertura	Externo - Reciclagem
	17 04 06	Estanho	Sólido	Classe II A	Central de Resíduos – Interna	Z03 S03	Caçamba com cobertura	Externo - Reciclagem
	17 04 12	Magnésio	Sólido	Classe II A	Central de Resíduos – Interna	Z03 S03	Caçamba com cobertura	Externo - Reciclagem
	17 04 13	Níquel	Sólido	Classe II A	Central de Resíduos – Interna	Z03 S03	Caçamba com cobertura	Externo - Reciclagem

	17 05 04	Solos e rochas ausentes de substâncias perigosas	Sólido	Classe II B	Caçambas *brooks* – Área da atividade	Z13 S13	Caçamba sem cobertura	Externo - Reciclagem / Reaproveitamento
	17 08 02	Materiais de construção à base de gesso não contendo substâncias perigosas	Sólido	Classe II B	Caçambas *brooks* – Área da atividade	Z13 S13	Caçamba sem cobertura	Externo - Reciclagem / Reaproveitamento
	17 09 03	Outros resíduos de construção e demolição (incluindo misturas de resíduos) contendo substâncias perigosas	Sólido	Classe I	Caçambas *brooks* – Área da atividade	Z13 S13	Caçamba sem cobertura	Externo - Aterro industrial
	17 09 04	Mistura de resíduos de construção e demolição sem substâncias perigosas	Sólido	Classe II B	Caçambas *brooks* – Área da atividade	Z13 S13	Caçamba sem cobertura	Externo - Reciclagem / Reaproveitamento
Estação de tratamento de efluentes	19 08 01	Resíduos retirados da fase de gradeamento	Sólido	Classe II B	Estação de Tratamento de Efluentes	Z05 S05	Bombona em piso impermeável, área coberta	Externo - Aterro sanitário
	19 08 05	Lodos do tratamento de efluentes urbanos	Semi-sólido	Classe II B	Estação de Tratamento de Efluentes	Z04 S04	Tanque com bacia de contenção	Externo - Tratamento externo
	20 03 04	Lodos de fossas sépticas	Semi-sólido	Classe IIA	Estação de Tratamento de Efluentes	Z04 S04	Tanque com bacia de contenção	Externo - Tratamento externo

	11 01 11(*)	Soluções exauridas, lodos e líquidos de lavagem aquosos contendo cianeto e/ou outras substancias perigosas	Líquido	Classe I	Estação de Tratamento de Efluentes	Z04 S04	Tanque com bacia de contenção	Externo - Tratamento externo
	19 11 03 (*)	Resíduos líquidos aquosos	Líquido	Classe I	Estação de Tratamento de Efluentes	Z04 S04	Tanque com bacia de contenção	Externo - Tratamento externo
	19 08 12	Lodos do tratamento biológico de efluentes industriais com ausência de substâncias perigosas.	Semi-sólido	Classe II B	Estação de Tratamento de Efluentes	Z04 S04	Tanque com bacia de contenção	Externo - Tratamento externo

Quadro 07 - Tipo de resíduos, média mensal de geração e métodos de tratamento considerados para o reporte no Relatório Anual de Atividades sujeitas ao Cadastro Técnico Federal da Portonave.

RESÍDUOS PARA O RELATÓRIO ANUAL DO IBAMA - PORTONAVE								
RESÍDUO								DESTINO
CÓD. IBAMA	DESCRIÇÃO DO RESÍDUO	ESTADO FÍSICO	QUANTIDADE GERADA (ton)	CLASSIFICAÇÃO	LOCAIS DE ARMAZENAMENTO	CÓDIGO / ARMAZENAMENTO DE RESÍDUO		TIPO DE TRATAMENTO
15 01 06	Misturas de embalagens	Sólido	42,122	Classe II A	Central de Resíduos - Interna	E08	Caçamba aberta	Externo - Reciclagem
17 04 01	Cobre, bronze e latão	Sólido	0,18	Classe II B	Central de Resíduos - Interna	E08	Caçamba aberta	Externo - Reciclagem
17 04 05	Ferro e aço	Sólido	88,77	Classe II B	Central de Resíduos - Interna	E08	Caçamba aberta	Externo - Reciclagem
17 04 07	Mistura de sucatas	Sólido	4,1546	Classe II B	Central de Resíduos - Interna	E08	Caçamba aberta	Externo - Reciclagem
20 01 02	Vidro	Sólido	3,15	Classe II B	Central de Resíduos - Interna	E08	Caçamba aberta	Externo - Reciclagem
20 01 38	Madeira	Sólido	44,85	Classe IIA	Central de Resíduos - Interna e caçambas *brooks* – área da atividade	E08	Caçamba aberta	Externo - Reciclagem

15 02 02 (*)	Absorventes, materiais filtrantes (filtros de óleo não anteriormente especificados), panos de limpeza e vestuário, contaminados por substâncias perigosas	Sólido	19,209	Classe I	Central de Resíduos - Interna	Z03 S03	Caçamba com cobertura	Externo - Blendagem para coprocessamento
15 02 02 (*)	Absorventes, materiais filtrantes (filtros de óleo não anteriormente especificados), panos de limpeza e vestuário, contaminados por substâncias perigosas	Sólido	0,81	Classe I	Central de Resíduos - Interna	Z03 S04	Caçamba com cobertura	Externo - Aterro
20 03 01	Outros resíduos urbanos e equiparados, incluindo misturas de resíduos	Sólido	77,972	Classe II A	Central de Resíduos - Interna	Z03 S03	Caçamba com cobertura	Externo - Aterro sanitário

20 03 01	Outros resíduos urbanos e equiparados, incluindo misturas de resíduos	Sólido	5,432	Classe II A	Central de Resíduos - Interna	Z03 S03	Caçamba com cobertura	Externo - Blendagem para coprocessamento
16 01 26	Pneus Iservíveis/usados de caminhões e ônibus	Sólido	20,92	Classe II A	Contêiner de Armazenamento de Pneus	Z02 S02	Granel em piso impermeável, área coberta	Externo - Reciclagem
17 09 04	Misturas de resíduos de construção e demolição	Sólido	869,52502	Classe II B	Caçambas *brooks* – Área da atividade	Z13 S13	Caçamba sem cobertura	Externo - Reciclagem /
17 09 04	Misturas de resíduos de construção e demolição	Sólido	378,446	Classe II B	Caçambas *brooks* – Área da atividade	Z13 S13	Caçamba sem cobertura	Externo - Reciclagem /
19 12 13	Outros resíduos do tratamento mecânico	Sólido	47,36	Classe II	Central de resíduos - Interna	Z03 S03	Caçamba com cobertura	Externo - Aterro
19 12 12(*)	Outros resíduos do tratamento mecânico de resíduos contendo substancias perigosas	Sólido	10,79	Classe I	Central de resíduos - Interna	Z03 S04	Caçamba com cobertura	Externo - Aterro Classe I

19 12 12(*)	Outros resíduos do tratamento mecânico de resíduos contendo substancias perigosas	Sólido	10,834	Classe I	Central de resíduos - Interna	Z03 S04	Caçamba com cobertura	Externo - Blendagem para coprocessamento
20 01 33(*)	Pilhas	Sólido	0,0765	Classe I	Central de resíduos - Interna	Z03 S04	Caçamba com cobertura	Reciclagem
20 01 36	Eletrônicos	Sólido	6,49	Classe II A	Central de resíduos - Interna	Z03 S04	Caçamba com cobertura	Reciclagem
20 01 21(*)	Lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista	Sólido	1377un	Classe I	Caçamba com cobertura	Z03 S03	Caçamba com cobertura	Externo - Descontaminação de Lâmpadas
18 02 01 (*)	Medicamentos	Sólido	0,01050	GRUPO B	Coletor de Medicamentos	Z08 S08	Outros sistemas - Caixa de contenção, área coberta	Aterro

18 01 02 (*)	Máscara	Sólido	0,3948	Grupo A	Coletor de Máscaras	Z08 S08	Outros sistemas - Caixa de contenção, área coberta	Autoclave
18 02 01 (*)	Medicamentos	Sólido	0,005	Grupo B	Coletor de Medicamentos	Z08 S08	Outros sistemas - Caixa de contenção, área coberta	Incineração
18 01 02	Máscara	Sólido	0,022	Grupo A	Coletor de Máscaras	Z08 S08	Outros sistemas - Caixa de contenção, área coberta	Incineração

Quadro 08 - Tipo de resíduos, média mensal de geração e métodos de tratamento considerados para o reporte no Relatório Anual de Atividades sujeitas ao Cadastro Técnico Federal da Iceport.

RESÍDUOS PARA O RELATÓRIO ANUAL DO IBAMA - ICEPORT								
RESÍDUO								DESTINO
CÓD. IBAMA	DESCRIÇÃO DO RESÍDUO	ESTADO FÍSICO	QUANTIDADE GERADA (ton)	CLASSIFICAÇÃO	LOCAIS DE ARMAZENAMENTO	CÓDIGO / ARMAZENAMENTO DE RESÍDUO		TIPO DE TRATAMENTO
20 01 01	Papel	Sólido	14,88	Classe II A	Central de Resíduos - ICEPORT	Z02 S02	Granel em piso impermeável, área coberta	Externo - Reciclagem
20 01 39	Plástico	Sólido	19,9	Classe II A	Central de Resíduos - ICEPORT	Z02 S02	Granel em piso impermeável, área coberta	Externo - Reciclagem
17 04 07	Metal	Sólido	16,93	Classe II A	Central de Resíduos - ICEPORT	Z02 S02	Granel em piso impermeável, área coberta	Externo - Reciclagem

19 12 13	Outros resíduos do tratamento mecânico	Sólido	20,7	Classe II A	Utilidades	Z04 S04	Tanque com bacia de contenção	Externo - Aterro
17 09 04	Mistura de resíduos de construção	Sólido	15,08	Classe II A	Caçambas *brooks* – Área da atividade	Z13 S13	Caçamba sem cobertura	Externo - Reciclagem
19 12 12 (*)	Outros resíduos (incluindo misturas de materiais) do tratamento mecânico de resíduos contendo substancias perigosas	Sólido	0,38	Classe II A	Caçambas *brooks* – Área da atividade	Z13 S14	Caçamba sem cobertura	Externo - Aterro
20 01 38	Madeira não abrangida em 20 01 37 (*)	Sólido	0,17	Classe II A	Caçambas *brooks* – Área da atividade	Z13 S15	Caçamba sem cobertura	Externo - Reciclagem
20 01 99	Outras frações não anteriormente especificadas	Sólido	3,45	Classe II B	Caçambas *brooks* – Área da atividade	Z13 S31	Caçamba sem cobertura	Externo - Aterro

20 01 99	Outras frações não anteriormente especificadas	Sólido	34,07	Classe II A	Caçambas *brooks* – Área da atividade	Z13 S32	Caçamba sem cobertura	Externo - Blendagem para coprocessamento
20 03 04	Lodos de fossas sépticas	Liquido	27,14	Classe II A	Caçambas *brooks* – Área da atividade	Z13 S33	Caçamba sem cobertura	Externo - Tratamento de Efluente
13 01 13(*)	Outros óleos hidráulicos	Sólido	1,36	Classe I	Caçambas *brooks* – Área da atividade	Z13 S34	Caçamba sem cobertura	Externo - Rerrefino

3.8 Resíduos de Prestadores de Serviços

As empresas prestadoras de serviços que executem atividades nas dependências da Portonave, deverão, obrigatoriamente, descartar seus resíduos em conformidade com o que estabelece este Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS.

3.9 Ações Preventivas, Corretivas e de Controle

3.9.1 Ações Preventivas e Corretivas

Os profissionais envolvidos no processo de gerenciamento de resíduos devem, em caso de situação emergencial envolvendo o veículo ou a carga transportada, realizar a avaliação da situação e dar início aos procedimentos de comunicação, alertando as empresas e instituições cabíveis.

A seguir, são apresentados os procedimentos básicos de resposta inicial a situações emergenciais envolvendo resíduos sólidos ou líquidos deverão ser adotados com o objetivo de evitar ou reduzir a abrangência dos riscos à saúde, segurança e ao meio ambiente na ocorrência de um evento indesejado:

- Informar a Equipe de Meio Ambiente e ao Centro de Controle de Operações de Segurança – CCOS a ocorrência;
- Isolar a área conforme avaliação do entorno, buscando identificar e atuar de forma a evitar a contaminação de cursos da água;
- Verificar a necessidade de utilizar material absorvente ou realizar a sucção dos materiais. Executar a contenção do material e procedida sua coleta de forma adequada;
- Em caso de vazamentos de tambores contendo óleo ou outros recipientes, verificar a possibilidade de vedação;
- Se não for possível a ação de remoção imediata e a área atingida for descoberta, executar cobertura com lona plástica, evitando a dispersão pela ação de ventos, animais e água da chuva;

3.9.2 Ações Preventivas e Corretivas – Resíduos de Embarcações

O procedimento para remoção de resíduos sólidos de embarcações deverá ser previamente acordado entre o responsável pela embarcação e a empresa coletora. A transferência do material da embarcação para o costado é efetuada, preferencialmente, através do uso de guindaste de bordo e, na indisponibilidade deste, de forma manual.

Na observância de condições inseguras de maré, meteorológicas, envolvendo outras embarcações ou a instalação portuária, ou ainda quando constatado desrespeito aos procedimentos de segurança ocupacional e de proteção ambiental da Portonave, a remoção de resíduos deverá ser interrompida e o fato comunicado imediatamente ao responsável pela embarcação.

Não será permitida a retirada de resíduos de embarcações durante a operação de carga e descarga de contêineres e/ou mercadorias, devendo a empresa responsável aguardar a ordem do Departamento de Operações e do Departamento de Segurança para iniciar a realização do serviço.

Todos os procedimentos de retirada de resíduos deverão ser acompanhados por uma equipe de Emergências Ambientais contratada pelo armador. Esta deverá dispor de equipamentos para contenção e vazamentos, derramamentos e precipitações acidentais de resíduos na água, bem como de equipamentos de proteção individual que se fizerem necessários.

Para a retirada de resíduos oleosos deverá ser feito o cerco preventivo da embarcação com barreiras de contenção, pela empresa coletora de resíduos ou armador. Quaisquer incidentes ou acidentes durante o processo deverão ser comunicados de imediato ao Departamento de Segurança da Portonave.

Independentemente do tipo de resíduo sólido, este deverá ser classificado como Resíduo Perigoso - Classe I, transferido diretamente para os veículos de transporte e ao local adequado para a disposição final.

3.10 Soluções Direcionadas

A seguir são apresentadas algumas soluções direcionadas visando a redução na geração de resíduos no terminal decorrentes da implantação do PGRS.

3.10.1 Ações de Redução

- Programas de comunicação coorporativa focadas em ações de redução de desperdício de materiais e consequente geração de resíduos;
- Treinamentos e Diálogos Gerais (DG's) direcionados as equipes que atuam em alguma etapa do processo de gerenciamento de resíduos, abordando os temas:
    a) Segregação de resíduos e coleta seletiva;
    b) Ações de minimização na geração de resíduos;
    c) Manuseio de resíduos e uso de EPI's;
    d) Acidentes e contaminações na hora do manuseio dos resíduos;
    e) Responsabilidade ambiental.
- Retirada de copos plásticos nas áreas administrativas e operacionais e substituição por copos reutilizáveis;
- Implantação do controle de impressão de documentos, visando a redução de ao menos 10% do uso e papel no terminal.

4. FORMULÁRIOS E MODELOS CORRELATOS

- F.MA.009 - Checklist de Inspeção de Veículos Transportadores de Produtos e Resíduos Perigosos

5. REGISTROS

- Não se aplica.

6. ANEXOS

- ANEXO 01 – Áreas de Armazenamento de resíduos sólidos.
- ANEXO 02 – Licença Ambiental de Operação – LAO 1791/2021.
- ANEXO 03 – Licença Ambiental de Operação – LAO 1638/2019.
- ANEXO 04 – Anotações de Responsabilidade Técnica – ART.
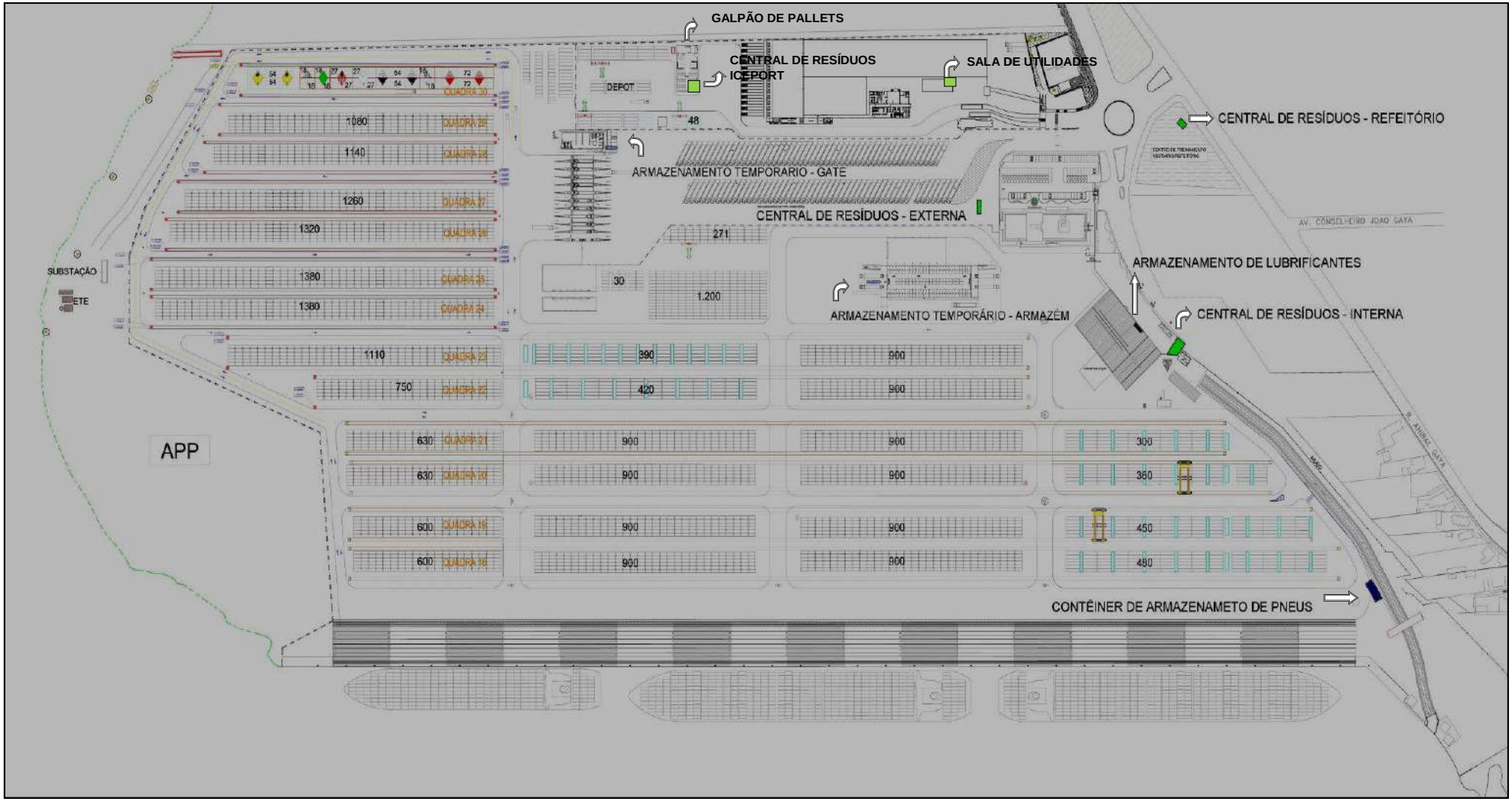
ANEXO 01 - Layout das áreas da Portonave e Iceport, destacando as áreas de armazenamento de resíduo